



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Quarta-feira • 17 de maio de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1007



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 028/2023)	2
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 007/2023)	6
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 014/2023)	7
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 015/2023)	18
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PENALIDADE Nº 013/2023)	31
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PENALIDADE Nº 014/2023)	39
EDITAL (Nº 034/2023)	52
LEI (Nº 1355/2023)	55
LEI (Nº 1356/2023)	58
LEI (Nº 1357/2023)	60
LEI (Nº 1358/2023)	61
PORTARIA (Nº 286 a 288/2023)	63
PORTARIA (Nº 289/2023)	66
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	67
LICITAÇÕES E CONTRATOS	67
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023)	67
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023)	87
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023)	88
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 059/2023)	89

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinhaba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 028/2023)



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

DECRETO N.º 028/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Versa sobre nomeação de servidores para quadro permanente do Município de SERRINHA/BA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e,

CONSIDERANDO o Concurso Público do Edital nº 01/2020 para Provimento de Cargos Efetivos na estrutura administrativa desta municipalidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 016/2021 de 26 de março de 2021 que homologou o supra concurso;

CONSIDERANDO os Edital de Convocação nº 031/2023 para entrega de documentos e exames médicos admissionais do Concurso Público Municipal de Serrinha – BA, publicado em 18 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 032/2023 para entrega de documentos e exames médicos admissionais do Concurso Público Municipal de Serrinha – BA, publicado em 19 de abril de 2023;

CONSIDERANDO as desistências, as desclassificações e as vagas a serem preenchidas segundo a ordem de classificação, validade do concurso e em conformidade com as necessidades da prefeitura de Serrinha - BA.

1/4
Concurso Público 01/2020
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 079 de 03 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que os convocados preencheram os requisitos exigidos para assunção do cargo público;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de convocados para tomar posse nos cargos;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para tomar posse e exercer as funções inerentes aos cargos públicos do quadro permanente do Município de SERRINHA-BA, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Os candidatos nomeados, constantes no Anexo I, devem comparecer ao Auditório da Prefeitura Municipal de Serrinha situado a Rua Macário Ferreira, 517, Centro - Serrinha/BA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme Art. 17 da Lei Municipal nº 690 de 2006, em caráter eliminatório, iniciando a partir de 12 de maio de 2023 até 12 de junho de 2023, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para assinatura do termo de posse.

Art. 3º - Os candidatos que não se apresentarem e não assinarem, no prazo estabelecido, neste Decreto, o termo de posse, perderão o direito à nomeação, conforme Art.17, §2º e, consequentemente, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a), imediatamente, aprovado(a), segundo a ordem de classificação anteriormente publicada, respeitando o número de vagas prevista em lei.

2/4
Concurso Público 01/2020
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRINHA, Bahia, 11 de maio de 2023.

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE NOMEADOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AMPLA

IGOR GABRIEL DE QUEIROZ SILVA	CPF 025.993.585-90	7º Classificado
MILENA PORCINO OLIVEIRA	CPF 057.890.455-10	8º Classificado

PORTEIRO - AMPLA

MYRLEN ALESSANDRA LIMA VIANA	CPF 098.455.785-78	10º Classificado
------------------------------	--------------------	------------------

PORTEIRO - PCD

AMANDA SILVA DA INVENÇÃO	CPF 051.753.605-66	1º Classificado
--------------------------	--------------------	-----------------

EDUCADOR DE CRECHE - AMPLA

OVERLAN SANTOS DA SILVA	CPF 057.955.115-60	20º Classificado
-------------------------	--------------------	------------------

3/4
Concurso Público 01/2020
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

MERENDEIRO - COTAS

MARIVAN SANTO DE ALMEIDA CARDOSO CPF 048.825.645-30 7º Classificado

MERENDEIRO – AMPLA

HENRIQUE RUAN OLIVEIRA DOS SANTOS CPF 068.601.755-24 12º
Classificado

MOTORISTA – AMPLA

JOSE PEREIRA DE JESUS CPF 045.306.345-40 5º Classificado

CAIO CEZA MOURA LIMA CPF 029.145.075-00 5º Classificado

Serrinha/BA, 11 de maio de 2023.

ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/BA

4/4
Concurso Público 01/2020
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 007/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

COORDENADORIA-GERAL DE TRÂNSITO E TRÂSPORTE - CGTT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Nº 007/2023

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	DT. DECISÃO
SH00035096	PCW5247	25/06/2022	17/04/2023
R100017748	OZI1G10	15/07/2022	17/04/2023
R100017771	OUV1B61	16/07/2022	18/04/2023
R100018353	DNF1435	05/08/2022	17/04/2023
SH00035672	PLE5085	09/08/2022	17/04/2023
SH00035267	RDQ0G34	02/08/2022	17/04/2023
R100018613	NYS2H84	14/08/2022	17/04/2023
R100018639	OUV1B61	16/08/2022	20/04/2023
SH00037184	NYT4C76	17/12/2022	20/04/2023
SH00037463	JSV4580	07/12/2022	20/04/2023
SH00036530	NZB4481	22/10/2022	20/04/2023
R100020730	QTZ4E93	11/02/2023	20/04/2023
SH00034626	OVD9235	20/04/2022	17/04/2023
SH00035498	RCT7F85	08/08/2022	17/04/2023
SH00035775	RCS9A52	24/09/2022	20/04/2023
SH00035576	NTU2981	19/08/2022	18/04/2023
SH00036254	RCV5H98	28/08/2022	18/04/2023

SERRINHA, 04 de maio de 2023

Ciciane Santos Oliveira Souza
Coordenadora Geral de Trânsito e Transporte

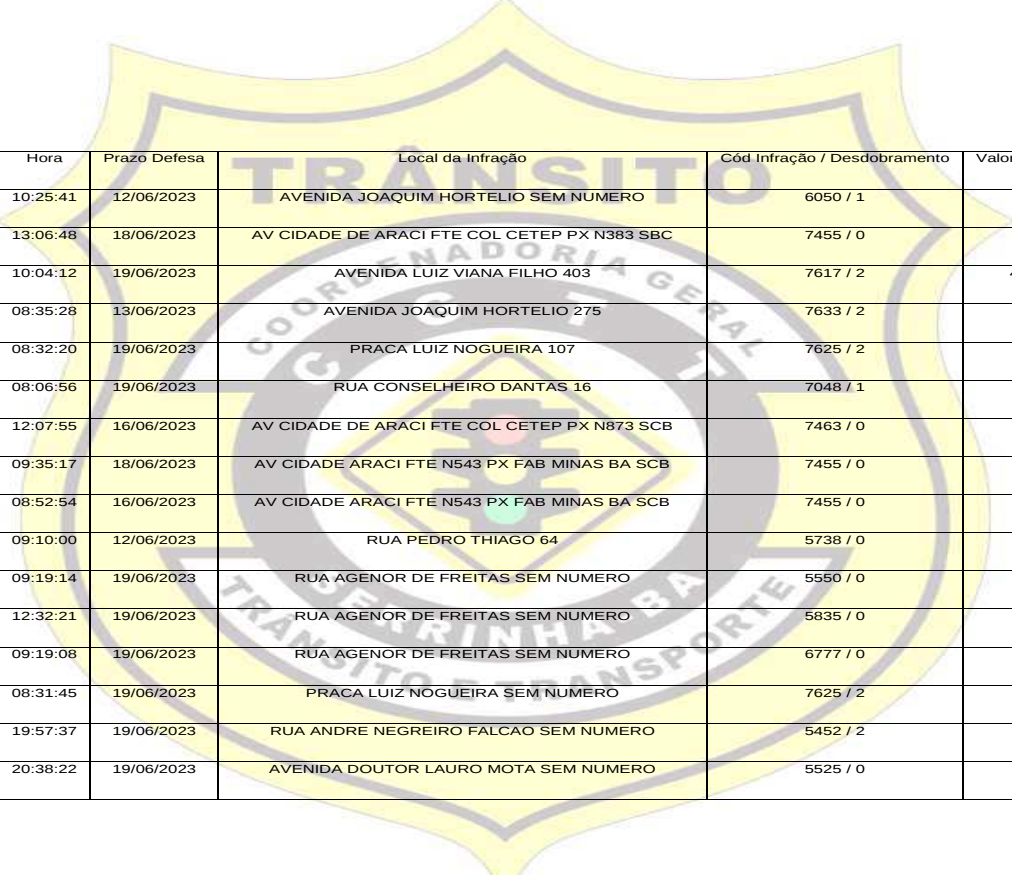
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 014/2023)

Prefeitura Municipal de Serrinha

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 014/2023

A Coordenadoria - Geral de Trânsito e Transporte - CGTT e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de SERRINHA conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Av. Carlos de Freitas Mota S/N, Bairro Ginásio – Centro Social Urbano, Serrinha – Ba- CEP: 48700-000. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

<http://pmserrinhaba.imprensaoficial.org/>



Placa	Nro. AIT	Data	Hora	Prazo Defesa	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Valor c/ Desconto	Valo após o vencimento
AOW9120	SH00039171	10/04/2023	10:25:41	12/06/2023	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
BYN0243	R100021153	29/03/2023	13:06:48	18/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N383 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
DKB8527	SH00039498	14/04/2023	10:04:12	19/06/2023	AVENIDA LUIZ VIANA FILHO 403	7617 / 2	4.695,52	5.869,40
DQN8777	SH00039184	11/04/2023	08:35:28	13/06/2023	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 275	7633 / 2	234,78	293,47
DQW4A43	SH00040119	17/04/2023	08:32:20	19/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 107	7625 / 2	234,78	293,47
DYW8651	SH00038410	14/04/2023	08:06:56	19/06/2023	RUA CONSELHEIRO DANTAS 16	7048 / 1	234,78	293,47
EGY3031	R100021131	26/03/2023	12:07:55	16/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
EUG5H62	R100021127	27/03/2023	09:35:17	18/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
FAP1322	R100021122	26/03/2023	08:52:54	16/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
GOU8912	SH00037335	09/04/2023	09:10:00	12/06/2023	RUA PEDRO THIAGO 64	5738 / 0	234,78	293,47
HOI8739	SH00038413	14/04/2023	09:19:14	19/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
HOI8739	SH00038414	14/04/2023	12:32:21	19/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	5835 / 0	156,18	195,23
HOI8739	SH00038415	14/04/2023	09:19:08	19/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	6777 / 0	234,78	293,47
IAC5269	SH00040107	15/04/2023	08:31:45	19/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
IYV0H15	SH00039191	15/04/2023	19:57:37	19/06/2023	RUA ANDRE NEGREIRO FALCAO SEM NUMERO	5452 / 2	156,18	195,23
JKW6705	SH00039193	15/04/2023	20:38:22	19/06/2023	AVENIDA DOUTOR LAURO MOTA SEM NUMERO	5525 / 0	104,13	130,16

JMN0585	SH00039475	10/04/2023	12:58:01	13/06/2023	AVENIDA LOMANTO JUNIOR 441	7072 / 2	234,78	293,47
JMN1194	SH00038407	09/04/2023	09:59:19	12/06/2023	AVENIDA LUIZ VIANA FILHO SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
JMS3911	SH00040104	15/04/2023	12:00:32	19/06/2023	AVENIDA MANOEL NOVAES 579	7048 / 1	234,78	293,47
JMS8359	SH00039488	12/04/2023	08:10:31	19/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 337	5541 / 2	156,18	195,23
JNU0G42	SH00039172	10/04/2023	15:59:55	12/06/2023	RUA ANTONIO PINHEIRO DA MOTA 180	5460 / 0	104,13	130,16
JOT4039	R100021085	21/03/2023	08:05:04	12/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JPE9H83	R100021110	25/03/2023	13:00:52	16/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JPP6171	R100021145	31/03/2023	08:00:39	18/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JPY5B28	SH00040112	17/04/2023	08:21:10	19/06/2023	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 363	7048 / 1	234,78	293,47
JQH3H40	SH00039487	12/04/2023	08:04:49	19/06/2023	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO SEM NUMERO	6041 / 2	156,18	195,23
JQH6271	R100021152	29/03/2023	06:22:46	18/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
JQH6271	R100021154	30/03/2023	06:37:56	18/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JQR8471	SH00037334	09/04/2023	09:23:26	12/06/2023	RUA PEDRO THIAGO SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
JQV0479	SH00037343	17/04/2023	11:57:00	19/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JRA0716	SH00039190	15/04/2023	12:11:23	19/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5452 / 7	156,18	195,23
JRE3H90	SH00039194	15/04/2023	20:26:15	19/06/2023	AVENIDA DOUTOR LAURO MOTA SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
JRM8418	SH00039170	10/04/2023	09:53:18	12/06/2023	AVENIDA MANOEL NOVAES 630	5380 / 0	104,13	130,16
JRZ4336	R100021124	26/03/2023	12:36:25	16/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16

JSA1862	SH00037339	17/04/2023	11:42:10	19/06/2023	RUA ANDRE NEGREIRO FALCAO 104	7048 / 1	234,78	293,47
JSI4323	SH00038409	14/04/2023	07:56:19	19/06/2023	RUA GRACILIANO DE FREITAS 266	5738 / 0	234,78	293,47
JSY1114	R100021120	25/03/2023	13:02:32	16/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JSZ5289	SH00039492	12/04/2023	13:58:47	19/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 123	5541 / 2	156,18	195,23
JXA8835	R100021126	26/03/2023	14:37:30	16/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
KKE4714	R100021103	23/03/2023	09:24:44	12/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7471 / 0	704,33	880,41
MCB6B30	SH00040122	17/04/2023	15:36:21	19/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
NTD1E53	SH00039186	11/04/2023	11:15:17	13/06/2023	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 157	7366 / 2	104,13	130,16
NTE4A32	SH00039497	13/04/2023	09:39:57	19/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5541 / 2	156,18	195,23
NTM0615	SH00040111	15/04/2023	09:06:24	19/06/2023	AVENIDA MANOEL NOVAES SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
NTN0814	R100021111	24/03/2023	05:42:30	16/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
NTO9I02	R100021148	31/03/2023	12:58:49	18/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
NYH7E86	SH00040106	15/04/2023	08:30:22	19/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 337	5541 / 1	156,18	195,23
NYO6H88	SH00039175	10/04/2023	15:02:08	12/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 123	5452 / 6	156,18	195,23
NYS2H84	SH00040101	14/04/2023	19:38:11	19/06/2023	AVENIDA JOSIAS ALVES SANTIAGO SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
NYW0H75	SH00039185	11/04/2023	08:38:05	13/06/2023	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 275	7366 / 2	104,13	130,16
NZB2181	SH00039168	10/04/2023	08:27:35	12/06/2023	RUA REGINALDO RIBEIRO 661	7048 / 1	234,78	293,47
NZB3403	SH00039477	11/04/2023	08:28:36	13/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 369	5541 / 2	156,18	195,23

NZB5A75	R100021077	20/03/2023	13:19:47	12/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7463 / 0	156,18	195,23
NZE3B64	R100021137	28/03/2023	09:00:13	18/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
NZF9013	SH00040105	15/04/2023	09:35:03	19/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 75	5215 / 1	234,78	293,47
NZN6530	SH00039490	12/04/2023	13:51:09	19/06/2023	RUA ANDRE NEGREIRO FALCAO 190	7048 / 1	234,78	293,47
NZQ1535	SH00039180	11/04/2023	09:32:32	13/06/2023	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
NZR7J97	R100021143	29/03/2023	10:47:42	18/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7463 / 0	156,18	195,23
NZS3289	SH00039472	10/04/2023	12:10:36	13/06/2023	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 339	7048 / 1	234,78	293,47
NZT5937	R100021102	23/03/2023	06:39:12	12/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
NZT5937	R100021113	25/03/2023	07:20:43	16/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
NZT5937	R100021133	26/03/2023	17:20:20	16/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
NZT5937	R100021136	27/03/2023	13:58:21	18/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
NZU2747	R100021087	21/03/2023	13:15:19	12/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
NZU2747	R100021095	23/03/2023	13:16:40	12/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
NZV2875	R100021086	21/03/2023	11:50:05	12/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
NZW3391	SH00039189	15/04/2023	17:33:36	19/06/2023	AVENIDA DOUTOR LAURO MOTA SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
NZZ0E90	SH00039500	14/04/2023	14:58:03	19/06/2023	RUA JUVINO FRANCO SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
OEN5H64	SH00039187	12/04/2023	17:59:05	19/06/2023	RUA JUVINO FRANCO SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
OKQ0D95	R100021142	29/03/2023	09:06:58	18/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7463 / 0	156,18	195,23

OKQ6C58	R100021106	24/03/2023	14:56:24	16/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7455 / 0	104,13	130,16
OKS2506	SH00038406	09/04/2023	09:54:35	12/06/2023	AVENIDA LUIZ VIANA FILHO 518	7030 / 1	234,78	293,47
OKS7824	SH00039474	10/04/2023	12:08:29	13/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
OKT3117	SH00039482	12/04/2023	11:16:40	19/06/2023	AVENIDA DOUTOR LAURO MOTA 56	7048 / 1	234,78	293,47
OKX5I93	SH00039499	14/04/2023	14:54:12	19/06/2023	AVENIDA CARLOS DE FREITAS MOTA 313	7633 / 1	234,78	293,47
OKY6698	SH00040113	17/04/2023	08:54:50	19/06/2023	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 64	7030 / 1	234,78	293,47
OLA1617	SH00039479	12/04/2023	08:34:26	19/06/2023	AVENIDA MANOEL NOVAES 607	7048 / 1	234,78	293,47
OLG8392	R100021147	31/03/2023	12:42:57	18/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
OUH6H32	R100021078	20/03/2023	13:36:26	12/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
OUH9182	R100021088	21/03/2023	13:19:35	12/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
OUH9182	R100021149	31/03/2023	13:35:14	18/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
OUH9650	SH00039176	10/04/2023	15:02:57	12/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
OUH9A35	R100021135	27/03/2023	08:13:57	18/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
OUM1473	R100021097	21/03/2023	07:09:57	12/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
OUP1071	SH00039192	15/04/2023	20:00:25	19/06/2023	RUA ANDRE NEGREIRO FALCAO SEM NUMERO	5452 / 2	156,18	195,23
OUZ8950	R100021121	25/03/2023	13:43:08	16/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
OVA2D13	SH00039173	10/04/2023	16:27:11	12/06/2023	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 64	7625 / 1	234,78	293,47
OVC9666	SH00038405	09/04/2023	09:52:47	12/06/2023	AVENIDA LUIZ VIANA FILHO 515	7048 / 1	234,78	293,47

OZG3132	R100021108	25/03/2023	10:15:12	16/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7455 / 0	104,13	130,16
OZL3686	R100021100	22/03/2023	08:20:14	12/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
OZQ5267	R100021076	20/03/2023	12:34:13	12/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7455 / 0	104,13	130,16
OZR9736	SH00040114	17/04/2023	09:03:53	19/06/2023	RUA PEDRO THIAGO 37	5738 / 0	234,78	293,47
PCZ0D80	SH00039483	12/04/2023	07:47:36	19/06/2023	RUA REGINALDO RIBEIRO SEM NUMERO	6041 / 2	156,18	195,23
PET7203	R100021116	25/03/2023	08:20:50	16/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
PGC3501	R100021105	24/03/2023	14:48:25	16/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7463 / 0	156,18	195,23
PJJ3852	R100021089	22/03/2023	12:27:37	12/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7455 / 0	104,13	130,16
PJP8397	SH00040120	17/04/2023	09:04:27	19/06/2023	RUA PEDRO THIAGO 37	5738 / 0	234,78	293,47
PJR6H12	SH00037013	14/04/2023	11:31:31	19/06/2023	RUA DOIS DE JULHO 270	7048 / 1	234,78	293,47
PJV1378	SH00039473	10/04/2023	12:13:33	13/06/2023	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 339	7048 / 1	234,78	293,47
PJY7C15	SH00039169	10/04/2023	09:52:40	12/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 253A	5550 / 0	104,13	130,16
PKD1982	SH00039476	11/04/2023	14:55:53	13/06/2023	RUA REGINALDO RIBEIRO 356	7048 / 1	234,78	293,47
PKE6F22	SH00040109	15/04/2023	07:35:08	19/06/2023	PRACA ASTROGILDA GUIMARAES SEM NUMERO	7030 / 1	234,78	293,47
PKI9B69	SH00039491	12/04/2023	13:54:30	19/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 571 B	5541 / 2	156,18	195,23
PKN0264	SH00040108	15/04/2023	16:08:38	19/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 577	5487 / 0	156,18	195,23
PKP1H82	SH00037341	17/04/2023	09:42:49	19/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 311	7366 / 2	104,13	130,16
PKU0083	SH00039495	13/04/2023	09:40:47	19/06/2023	RUA CONSELHEIRO DANTAS 178	5738 / 0	234,78	293,47

PKV9J61	SH00039181	11/04/2023	08:08:16	13/06/2023	AVENIDA LUIZ VIANA FILHO SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
PLC2356	SH00039489	12/04/2023	10:54:31	19/06/2023	PRACA ASTROGILDA GUIMARAES SEM NUMERO	6122 / 0	234,78	293,47
PLF9A28	SH00037337	14/04/2023	12:08:04	19/06/2023	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 275	6041 / 2	156,18	195,23
PLK2C90	SH00038408	14/04/2023	07:19:10	19/06/2023	RUA GRACILIANO DE FREITAS 266	7048 / 1	234,78	293,47
PLR5F43	SH00039471	10/04/2023	12:03:54	13/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 385	7048 / 1	234,78	293,47
PLU0H75	SH00038417	14/04/2023	08:33:25	19/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
PLU4C16	SH00038418	14/04/2023	09:52:24	19/06/2023	PRACA MIGUEL CARNEIRO SEM NUMERO	5487 / 0	156,18	195,23
QMB0F89	SH00039177	11/04/2023	09:19:34	13/06/2023	AVENIDA MANOEL NOVAES 965	5398 / 0	70,70	88,38
QMK4A81	SH00039470	10/04/2023	11:36:39	13/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
QNW7A90	R100021125	26/03/2023	13:11:56	16/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7455 / 0	104,13	130,16
QOD8G00	SH00039469	10/04/2023	11:35:29	13/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 313	5550 / 0	104,13	130,16
QTX4C37	R100021146	31/03/2023	12:41:06	18/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
QXD1A06	SH00039188	14/04/2023	08:40:47	19/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 107 A	7625 / 2	234,78	293,47
RCP5E80	SH00039481	12/04/2023	08:11:43	19/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 337	7048 / 1	234,78	293,47
RCP9C89	R100021101	22/03/2023	09:30:52	12/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
RCQ8A16	SH00039195	17/04/2023	09:38:50	19/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA 435A	5738 / 0	234,78	293,47
RCW1A47	SH00039496	13/04/2023	15:26:41	19/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 153	5541 / 2	156,18	195,23
RCW1B08	SH00037342	17/04/2023	11:58:14	19/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA 522	5550 / 0	104,13	130,16

RCY7H99	SH00037336	14/04/2023	09:32:47	19/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
RDG8E53	SH00039480	12/04/2023	08:08:28	19/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 185	5487 / 0	156,18	195,23
RDH6G92	SH00039178	11/04/2023	09:20:14	13/06/2023	AVENIDA MANOEL NOVAES 941	5401 / 0	156,18	195,23
RDI0E33	R100021083	20/03/2023	16:44:46	12/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7471 / 0	704,33	880,41
RDI0E33	R100021090	22/03/2023	13:13:21	12/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7463 / 0	156,18	195,23
RFW8J81	R100021140	28/03/2023	13:19:11	18/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
RGL8B11	R100021141	28/03/2023	14:57:50	18/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
RPB6B09	SH00039182	11/04/2023	08:18:58	13/06/2023	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO SEM NUMERO	6041 / 2	156,18	195,23
RPC0F20	R100021109	25/03/2023	12:21:16	16/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7463 / 0	156,18	195,23
RPH3F81	SH00040110	15/04/2023	16:26:29	19/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 357	7048 / 1	234,78	293,47
RPI7E93	SH00037338	17/04/2023	11:18:06	19/06/2023	AVENIDA LUIZ VIANA FILHO 375	5525 / 0	104,13	130,16
RPI8I37	SH00037012	14/04/2023	11:00:11	19/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 122	5738 / 0	234,78	293,47
RPK3F30	SH00040115	17/04/2023	09:12:03	19/06/2023	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 340	7048 / 1	234,78	293,47
RPM4H36	SH00040103	15/04/2023	17:02:11	19/06/2023	PRACA MIGUEL CARNEIRO 269	7048 / 1	234,78	293,47
RPN2G81	R100021082	20/03/2023	13:14:04	12/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
RPQ0J66	SH00040117	17/04/2023	15:02:02	19/06/2023	AVENIDA MANOEL NOVAES 489	7048 / 1	234,78	293,47
RPS6C88	SH00040121	17/04/2023	14:54:21	19/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
RPS7C11	SH00040116	17/04/2023	09:10:38	19/06/2023	RUA JOAQUIM SILVIO RIBEIRO SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16

RTI2J17	SH00038416	14/04/2023	10:56:26	19/06/2023	RUA PEDRO THIAGO 71	5738 / 0	234,78	293,47
RUG2B11	R100021091	22/03/2023	13:39:46	12/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5215 / 1	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5398 / 0	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
5401 / 0	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 6	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
5452 / 7	Estacionar ao lado ou sobre gramado ou jardim público
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes

6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
6122 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã motorizado na faixa a ele destinada
6777 / 0	Transitar com o veículo danificando a via, suas instalações e equipamentos
7030 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
7048 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
7072 / 2	Conduzir motoc/moton/ciclom transp criança s/ condição cuidar própria segurança
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
7471 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
7617 / 2	Usar qq veículo para, delib, restringir circulação na via sem aut do órgão
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

Serrinha, 04 de maio de 2023

CICIANE SANTOS OLIVEIRA SOUZA
Autoridade Municipal de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 015/2023)

Prefeitura Municipal de Serrinha

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 015/2023

A Coordenadoria - Geral de Trânsito e Transporte - CGTT e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de SERRINHA conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Av. Carlos de Freitas Mota S/N, Bairro Ginásio – Centro Social Urbano, Serrinha – Ba- CEP: 48700-000. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

<http://pmserrinhaba.imprensaoficial.org/>

Placa	Nro. AIT	Data	Hora	Prazo Defesa	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Valor c/ Desconto	Valo após o vencimento
AUN6G87	SH00039513	22/04/2023	08:02:10	24/06/2023	RUA GRACILIANO DE FREITAS 266	7633 / 1	234,78	293,47
BDQ8G85	SH00037358	20/04/2023	10:53:56	24/06/2023	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 363	7633 / 1	234,78	293,47
BRV8D05	R100021163	02/04/2023	09:52:54	24/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
CKA2224	SH00039518	22/04/2023	08:29:55	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 107	7625 / 1	234,78	293,47
DUL3H08	SH00039199	18/04/2023	08:57:23	24/06/2023	RUA JOSE CARNEIRO DA SILVA 276	7633 / 1	234,78	293,47
DVR1070	SH00037371	22/04/2023	11:50:34	24/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
EGY3031	R100021179	06/04/2023	09:56:09	24/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7463 / 0	156,18	195,23
EMG6E68	SH00037352	20/04/2023	09:20:13	24/06/2023	RUA PEDRO THIAGO 71	5738 / 0	234,78	293,47
EOH9369	SH00040146	20/04/2023	15:25:13	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
EOR7193	SH00039197	18/04/2023	08:09:19	24/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 122	5738 / 0	234,78	293,47
EWP2071	R100021175	03/04/2023	11:10:17	24/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
FAP1322	R100021159	02/04/2023	08:25:36	24/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7463 / 0	156,18	195,23
FKF0202	R100021171	04/04/2023	09:37:09	24/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
FLP8860	SH00039501	18/04/2023	09:39:23	24/06/2023	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 275	6041 / 2	156,18	195,23
FRN4D61	SH00040179	22/04/2023	09:14:16	24/06/2023	RUA PEDRO THIAGO SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
FWS6J47	R100021184	07/04/2023	11:23:08	24/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16

GYD9139	SH00039524	22/04/2023	08:47:19	24/06/2023	RUA 30 DE JUNHO 256	5550 / 0	104,13	130,16
IAL5837	SH00040136	19/04/2023	18:11:40	24/06/2023	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 275	7048 / 1	234,78	293,47
IPB9F10	SH00040172	21/04/2023	14:20:36	24/06/2023	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
JHE9641	SH00037364	20/04/2023	12:26:45	24/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 247	5550 / 0	104,13	130,16
JHK2896	SH00039200	18/04/2023	09:22:39	24/06/2023	AVENIDA DOUTOR LAURO MOTA 245	5487 / 0	156,18	195,23
JHV0816	SH00040203	22/04/2023	17:18:58	24/06/2023	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 257	6041 / 2	156,18	195,23
JII5608	R100021177	05/04/2023	13:00:22	24/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JLY3D64	R100021187	04/04/2023	12:24:33	27/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JMG1D31	SH00040128	18/04/2023	10:16:01	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JMN1B98	SH00038428	18/04/2023	17:01:09	24/06/2023	AVENIDA MANOEL NOVAES 450	7048 / 1	234,78	293,47
JMS7497	SH00040164	21/04/2023	11:29:12	24/06/2023	AVENIDA LUIZ VIANA FILHO 919	5738 / 0	234,78	293,47
JMS7497	SH00040165	21/04/2023	11:28:47	24/06/2023	AVENIDA LUIZ VIANA FILHO 919	7030 / 1	234,78	293,47
JMS8387	SH00040191	22/04/2023	10:26:22	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JNF7088	R100021186	07/04/2023	14:05:38	24/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JNI4700	SH00039523	22/04/2023	08:46:25	24/06/2023	RUA 30 DE JUNHO 256	5550 / 0	104,13	130,16
JNT4634	R100021174	03/04/2023	09:28:44	24/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JOR8822	SH00040184	22/04/2023	09:49:43	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 123	5452 / 6	156,18	195,23
JOR8822	SH00040195	22/04/2023	10:30:44	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23

JOR8822	SH00037379	22/04/2023	11:40:21	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JOY3525	SH00040134	19/04/2023	17:53:26	24/06/2023	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 275	7366 / 2	104,13	130,16
JPI8A97	SH00039512	22/04/2023	07:52:50	24/06/2023	RUA ANDRE NEGREIRO FALCAO 125	7048 / 1	234,78	293,47
JPJ2423	SH00039516	22/04/2023	08:37:12	24/06/2023	RUA PEDRO THIAGO 71	5738 / 0	234,78	293,47
JPJ2423	SH00039519	22/04/2023	08:31:51	24/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA 448	5550 / 0	104,13	130,16
JPR4G72	SH00040126	18/04/2023	08:42:34	24/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JPT3005	SH00040181	22/04/2023	09:21:35	24/06/2023	RUA PEDRO THIAGO SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JPT7945	SH00039522	22/04/2023	08:45:28	24/06/2023	RUA 30 DE JUNHO 256	5550 / 0	104,13	130,16
JPV5129	SH00037351	20/04/2023	09:15:17	24/06/2023	RUA PEDRO THIAGO 71	5738 / 0	234,78	293,47
JPX0673	SH00040161	21/04/2023	11:06:12	24/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 313	5550 / 0	104,13	130,16
JPX4134	SH00040188	22/04/2023	09:31:00	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 123	5541 / 2	156,18	195,23
JQH6271	R100021188	01/04/2023	05:56:01	27/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
JQK7429	R100021178	05/04/2023	13:45:00	24/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JQR4662	SH00037361	20/04/2023	12:11:50	24/06/2023	AVENIDA VALDETE CARNEIRO 294	7048 / 1	234,78	293,47
JQU3536	SH00040196	22/04/2023	10:32:32	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JQV1369	SH00039521	22/04/2023	08:44:32	24/06/2023	RUA 30 DE JUNHO 256	5550 / 0	104,13	130,16
JRA0858	SH00037349	20/04/2023	09:11:43	24/06/2023	RUA PEDRO THIAGO 71	5738 / 0	234,78	293,47
JRB1B29	SH00040153	20/04/2023	17:35:15	24/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 313	5550 / 0	104,13	130,16

JRG7B57	SH00040198	22/04/2023	10:31:59	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 107	7625 / 2	234,78	293,47
JRH2179	R100021166	02/04/2023	12:39:03	24/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JRI3851	SH00040197	22/04/2023	10:33:33	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 123	5541 / 2	156,18	195,23
JRK2E93	SH00037357	20/04/2023	09:42:38	24/06/2023	PRACA MIGUEL CARNEIRO 51	7633 / 1	234,78	293,47
JRL9F92	SH00040185	22/04/2023	09:30:32	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 123	5452 / 6	156,18	195,23
JRS8951	R100021172	04/04/2023	10:59:47	24/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7463 / 0	156,18	195,23
JRY9970	SH00037363	20/04/2023	12:25:52	24/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 313	5738 / 0	234,78	293,47
JSQ9D00	SH00038427	18/04/2023	16:55:28	24/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA 574	5525 / 0	104,13	130,16
MCQ4B72	SH00040170	21/04/2023	11:39:05	24/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 313	5550 / 0	104,13	130,16
NTI5696	R100021181	06/04/2023	12:25:49	24/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
NTI5696	R100021185	07/04/2023	11:46:06	24/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
NTL7257	SH00040193	22/04/2023	10:28:20	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 123	5541 / 2	156,18	195,23
NTM7857	SH00037367	20/04/2023	12:53:40	24/06/2023	PRACA ANTONIO CONSELHEIRO 312	7048 / 1	234,78	293,47
NTM7B78	SH00040148	20/04/2023	17:28:14	24/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 180	5460 / 0	104,13	130,16
NTU3I84	SH00040149	20/04/2023	08:18:26	24/06/2023	RUA 30 DE JUNHO 217	7048 / 1	234,78	293,47
NVI8F00	SH00037368	22/04/2023	11:08:14	24/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
NYI4C51	R100021157	01/04/2023	09:18:13	24/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
NYI9608	SH00040168	21/04/2023	11:37:02	24/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16

NYK7187	SH00040199	22/04/2023	10:34:22	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 301	7625 / 1	234,78	293,47
NYR9F98	SH00040150	20/04/2023	19:16:41	24/06/2023	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 275	6041 / 2	156,18	195,23
NYU5104	SH00039505	18/04/2023	12:22:31	24/06/2023	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 275	7048 / 1	234,78	293,47
NZC2854	SH00040140	19/04/2023	13:18:31	24/06/2023	AVENIDA MANOEL NOVAES 602	7048 / 1	234,78	293,47
NZD4B57	SH00040174	21/04/2023	14:45:42	24/06/2023	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 58	7048 / 1	234,78	293,47
NZI8435	SH00037365	20/04/2023	12:28:57	24/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 313	5550 / 0	104,13	130,16
NZJ5138	SH00037359	20/04/2023	11:15:31	24/06/2023	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 363	7048 / 1	234,78	293,47
NZM3J90	SH00037374	22/04/2023	11:36:20	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5541 / 3	156,18	195,23
NZP0532	SH00040154	20/04/2023	17:35:30	24/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 313	5550 / 0	104,13	130,16
NZP5342	SH00040187	22/04/2023	09:32:48	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 123	5452 / 6	156,18	195,23
NZQ4176	SH00040177	22/04/2023	09:11:23	24/06/2023	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 275	5185 / 1	156,18	195,23
NZR9930	SH00040132	18/04/2023	10:24:42	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
NZT0112	SH00037345	20/04/2023	09:01:10	24/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 313	5550 / 0	104,13	130,16
NZX5G34	R100021170	04/04/2023	09:13:12	24/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
OKK5005	SH00040133	19/04/2023	17:50:12	24/06/2023	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO SEM NUMERO	6041 / 2	156,18	195,23
OKL3467	SH00038426	18/04/2023	16:57:31	24/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 255	5550 / 0	104,13	130,16
OKR1697	R100021162	02/04/2023	09:12:28	24/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7463 / 0	156,18	195,23
OKR3E58	SH00039503	18/04/2023	10:22:53	24/06/2023	RUA REGINALDO RIBEIRO 644	7633 / 1	234,78	293,47

OKS4B43	SH00037369	22/04/2023	11:13:53	24/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
OKS7824	SH00040141	19/04/2023	09:29:51	24/06/2023	RUA ANDRE NEGREIRO FALCAO 35	5525 / 0	104,13	130,16
OKS7824	SH00039520	22/04/2023	08:32:49	24/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
OKZ8I27	SH00037370	22/04/2023	11:18:00	24/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
OUF6J40	SH00040194	22/04/2023	10:29:37	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 123	5452 / 6	156,18	195,23
OUF6J40	SH00037378	22/04/2023	11:40:57	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
OUH5656	SH00040175	21/04/2023	15:40:08	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 311	7048 / 1	234,78	293,47
OUR4395	SH00037347	20/04/2023	09:03:56	24/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	5452 / 1	156,18	195,23
OUV4241	SH00040156	21/04/2023	11:38:37	24/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
OUW5470	SH00040137	19/04/2023	09:04:49	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 271	7048 / 1	234,78	293,47
OUZ8439	SH00040145	20/04/2023	15:22:58	24/06/2023	AVENIDA JOAQUIM HORTOLIO 275	6041 / 2	156,18	195,23
OVH4454	SH00038423	18/04/2023	11:49:50	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 311	7048 / 1	234,78	293,47
OZC6130	SH00040180	22/04/2023	09:19:23	24/06/2023	RUA EMILIANO SANTIAGO 28	5380 / 0	104,13	130,16
OZC8175	SH00037348	20/04/2023	09:08:50	24/06/2023	PRACA MIGUEL CARNEIRO SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
OZD6722	SH00039198	18/04/2023	08:12:46	24/06/2023	RUA BERNARDO DA SILVA 751	7048 / 1	234,78	293,47
OZE2C54	SH00039514	22/04/2023	08:17:12	24/06/2023	RUA GRACILIANO DE FREITAS 269	5819 / 1	704,33	880,41
OZH9E45	R100021180	06/04/2023	11:51:53	24/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7455 / 0	104,13	130,16
OZK5827	SH00040162	21/04/2023	11:07:36	24/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	5452 / 1	156,18	195,23

OZK8145	R100021156	01/04/2023	08:29:07	24/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
OZM3D62	SH00040151	20/04/2023	17:34:34	24/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 313	5550 / 0	104,13	130,16
OZM7801	SH00040138	19/04/2023	09:24:25	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 163	5479 / 0	104,13	130,16
OZT6G74	SH00040186	22/04/2023	09:31:36	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 123	5452 / 6	156,18	195,23
OZU2H96	SH00040139	19/04/2023	10:41:56	24/06/2023	AVENIDA DOUTOR LAURO MOTA 372	7048 / 1	234,78	293,47
PDE7753	SH00039506	19/04/2023	07:59:45	24/06/2023	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 379	5380 / 0	104,13	130,16
PFW1747	SH00038422	18/04/2023	12:06:52	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
PJJ4500	SH00039510	19/04/2023	09:22:29	24/06/2023	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 507	5738 / 0	234,78	293,47
PJM5847	SH00037377	22/04/2023	11:37:19	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
PJZ3H50	SH00037366	20/04/2023	12:50:00	24/06/2023	RUA ANDRE NEGREIRO FALCAO 195	7048 / 1	234,78	293,47
PJZ7431	SH00039507	19/04/2023	08:09:49	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 123	5452 / 6	156,18	195,23
PKA2418	SH00037356	20/04/2023	09:39:43	24/06/2023	RUA PEDRO THIAGO 51	7048 / 1	234,78	293,47
PKE1C30	SH00037376	22/04/2023	11:39:47	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 123	5452 / 6	156,18	195,23
PKE7F02	SH00040130	18/04/2023	10:21:27	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
PKF6428	R100021183	07/04/2023	09:42:24	24/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
PKH6I38	SH00040182	22/04/2023	09:24:16	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 517	7030 / 1	234,78	293,47
PKI1752	SH00037354	20/04/2023	09:23:28	24/06/2023	RUA PEDRO THIAGO 71	5738 / 0	234,78	293,47
PKI8E27	SH00037360	20/04/2023	11:33:07	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 281	5541 / 2	156,18	195,23

PKL6A79	SH00038424	18/04/2023	16:59:28	24/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
PKL6A79	SH00038425	18/04/2023	17:01:03	24/06/2023	AVENIDA MANOEL NOVAES 582	7633 / 1	234,78	293,47
PKM5468	SH00040125	18/04/2023	08:38:03	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
PKO0417	R100021176	05/04/2023	12:03:35	24/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
PKR7187	SH00040152	20/04/2023	17:34:05	24/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 313	5550 / 0	104,13	130,16
PKW1A90	SH00039509	19/04/2023	08:55:42	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 249	5380 / 0	104,13	130,16
PKX8125	R100021182	07/04/2023	08:43:37	24/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
PKY0F09	SH00038430	18/04/2023	17:11:41	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 339	5479 / 0	104,13	130,16
PLB1571	SH00040173	21/04/2023	14:29:39	24/06/2023	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 900	6050 / 1	234,78	293,47
PLE1148	SH00040171	21/04/2023	11:39:07	24/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 313	5550 / 0	104,13	130,16
PLF1559	SH00038420	18/04/2023	09:43:07	24/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 408	5738 / 0	234,78	293,47
PLK3F36	SH00039508	19/04/2023	08:48:33	24/06/2023	RUA FERNANDO CARNEIRO SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
PLK5F19	SH00040178	22/04/2023	09:13:29	24/06/2023	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 145	5185 / 1	156,18	195,23
PLL2F82	SH00040176	21/04/2023	15:48:43	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 311	7048 / 1	234,78	293,47
PLP4H71	SH00040166	21/04/2023	11:35:22	24/06/2023	PRACA MIGUEL CARNEIRO SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
PLP4H71	SH00040167	21/04/2023	11:36:02	24/06/2023	PRACA MIGUEL CARNEIRO SEM NUMERO	5835 / 0	156,18	195,23
PLR8A92	SH00040183	22/04/2023	09:26:07	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 547	5452 / 6	156,18	195,23
PLU3B55	SH00040169	21/04/2023	11:38:10	24/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16

PLZ3H21	SH00039515	22/04/2023	08:29:19	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 385	6122 / 0	234,78	293,47
RCR4J12	SH00039511	19/04/2023	09:28:36	24/06/2023	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 507	5738 / 0	234,78	293,47
RCS2J58	SH00040190	22/04/2023	10:01:03	24/06/2023	AVENIDA LUIZ VIANA FILHO 375	5487 / 0	156,18	195,23
RCS6D90	SH00040159	21/04/2023	11:39:30	24/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
RCT2B97	SH00040129	18/04/2023	10:21:12	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
RCU4J94	SH00040155	21/04/2023	10:56:12	24/06/2023	RUA PEDRO THIAGO 71	7048 / 1	234,78	293,47
RCV5F38	SH00040200	22/04/2023	10:37:03	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 425	7625 / 1	234,78	293,47
RCX8J31	SH00037373	22/04/2023	11:17:31	24/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
RCZ1J02	SH00040157	21/04/2023	11:39:16	24/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
RDB3F60	SH00037346	20/04/2023	09:02:15	24/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 313	5550 / 0	104,13	130,16
RDC4H83	SH00040127	18/04/2023	09:52:01	24/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
RDH8F18	SH00040160	21/04/2023	11:05:59	24/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 255	5550 / 0	104,13	130,16
RDJ5D67	SH00040201	22/04/2023	10:38:15	24/06/2023	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 64	7625 / 1	234,78	293,47
RDJ8A16	SH00040189	22/04/2023	09:34:52	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
RDN6J61	SH00040144	20/04/2023	08:13:00	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
RDO5D82	SH00040202	22/04/2023	16:42:49	24/06/2023	PRACA ANTONIO CONSELHEIRO 04	7048 / 1	234,78	293,47
RDQ3D26	SH00039504	18/04/2023	11:52:13	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
RKG7F64	SH00040158	21/04/2023	11:39:05	24/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16

RPB2E31	SH00037353	20/04/2023	09:21:57	24/06/2023	RUA PEDRO THIAGO 71	5738 / 0	234,78	293,47
RPD4J50	SH00040124	18/04/2023	20:39:02	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
RPI3I74	SH00040192	22/04/2023	10:27:55	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 123	5541 / 2	156,18	195,23
RPI6D68	SH00037362	20/04/2023	12:19:32	24/06/2023	AVENIDA VALDETE CARNEIRO 294	7048 / 1	234,78	293,47
RPJ2G62	SH00037355	20/04/2023	09:28:28	24/06/2023	RUA PEDRO THIAGO 51	7048 / 1	234,78	293,47
RPK3F30	SH00040123	18/04/2023	09:49:47	24/06/2023	RUA JOSE CARNEIRO 275	7048 / 1	234,78	293,47
RPL0H79	SH00038419	18/04/2023	11:43:50	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 107	7048 / 1	234,78	293,47
RPL3H93	SH00039517	22/04/2023	08:28:13	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 107	7625 / 2	234,78	293,47
RPL9E90	SH00039502	18/04/2023	09:59:51	24/06/2023	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 275	6041 / 2	156,18	195,23
RPL9E90	SH00040143	20/04/2023	09:36:56	24/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
RPS2I80	SH00040147	20/04/2023	15:41:55	24/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 101	5541 / 1	156,18	195,23
RVG3D05	SH00040142	19/04/2023	20:29:13	24/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA 448	6041 / 2	156,18	195,23

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5452 / 1	Estacionar no passeio



5452 / 6	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5479 / 0	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 3	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5819 / 1	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exceto onde houver sinalização que permita livre conversão à direita
6122 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veículo não motorizado na faixa a ele destinada
7030 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
7048 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete

7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular

Serrinha, 11 de maio de 2023

CICIANE SANTOS OLIVEIRA SOUZA
Autoridade Municipal de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PENALIDADE Nº 013/2023)

Prefeitura Municipal de Serrinha

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N.º 013/2023

A Coordenadoria - Geral de Trânsito e Transporte - CGTT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Av. Carlos de Freitas Mota S/N, Bairro Ginásio – Centro Social Urbano, Serrinha – Ba- CEP: 48700-000. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados das infrações:

<http://pmserrinhaba.imprensaoficial.org/>

Placa	Nro. AIT	Data	Hora	Prazo Recurso	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
CSU0188	SH00037771	21/12/2022	10:25:35	12/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
DJU9049	R100020023	09/12/2022	17:28:01	12/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
DWE3267	SH00036880	22/12/2022	11:21:55	12/06/2023	RUA PEDRO THIAGO SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
EHG4081	SH00037584	22/12/2022	11:50:18	12/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 404	7048 / 1	234,78	293,47
EVF1H21	SH00037557	21/12/2022	10:50:48	12/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
FMR8E27	SH00037563	21/12/2022	09:34:50	12/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
JIN6412	SH00036692	24/12/2022	09:15:42	12/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA 71	5550 / 0	104,13	130,16
JLJ2792	SH00036873	22/12/2022	09:49:15	12/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 503	5738 / 0	234,78	293,47
JMR8907	SH00036875	22/12/2022	09:29:50	12/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 312	5738 / 0	234,78	293,47
JMS3165	SH00037585	22/12/2022	12:38:24	12/06/2023	AVENIDA MANOEL NOVAES 457	5738 / 0	234,78	293,47
JMS7458	SH00037780	23/12/2022	23:42:10	12/06/2023	PRACA ASTROGILDA GUIMARAES SEM NUMERO	5452 / 2	156,18	195,23
JMS8820	SH00036883	22/12/2022	09:46:24	12/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JNP1725	R100020009	09/12/2022	09:49:32	12/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7463 / 0	156,18	195,23
JOE1D98	SH00037218	25/12/2022	21:20:20	12/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 415	6530 / 0	156,18	195,23
JOU1H88	SH00037558	21/12/2022	10:46:35	12/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JOU1H88	SH00037770	21/12/2022	10:25:51	12/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JPB4B23	R100020013	09/12/2022	12:50:17	12/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JPH3638	SH00036881	22/12/2022	11:14:32	12/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JPO3278	R100020015	09/12/2022	13:20:47	12/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16

JPP0H31	SH00036694	24/12/2022	09:37:55	12/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 67	7625 / 2	234,78	293,47
JPP9004	SH00036917	23/12/2022	10:39:50	12/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	5452 / 1	156,18	195,23
JPS9553	SH00036693	24/12/2022	09:15:03	12/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA 71	5550 / 0	104,13	130,16
JPT9452	R100020024	10/12/2022	08:45:39	12/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JPZ4905	SH00036671	22/12/2022	10:20:57	12/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQA5923	SH00037768	21/12/2022	10:10:37	12/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 311	7625 / 1	234,78	293,47
JQV5A22	SH00037203	23/12/2022	12:04:11	12/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQW0F32	SH00037766	21/12/2022	09:48:37	12/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 311	5185 / 1	156,18	195,23
JRL6C74	SH00037574	24/12/2022	16:30:37	12/06/2023	AVENIDA MANOEL NOVAES 489	5550 / 0	104,13	130,16
JRY1581	SH00036699	24/12/2022	11:00:36	12/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JSD4207	SH00037774	21/12/2022	10:29:11	12/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JSN4874	SH00037769	21/12/2022	10:22:21	12/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
LBP0469	R100020019	08/12/2022	10:50:44	12/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
MDE8155	SH00036680	22/12/2022	10:46:25	12/06/2023	AVENIDA MANOEL NOVAES 489	5550 / 0	104,13	130,16
NTI3225	SH00037575	24/12/2022	19:45:46	12/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 375	7366 / 2	104,13	130,16
NTI5696	R100020014	09/12/2022	12:54:07	12/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7455 / 0	104,13	130,16
NTL0183	R100020011	09/12/2022	11:12:57	12/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7463 / 0	156,18	195,23
NTL3J44	R100020021	09/12/2022	08:50:52	12/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
NTO4100	SH00037566	21/12/2022	09:11:28	12/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5410 / 0	104,13	130,16
NYR6917	SH00037775	21/12/2022	10:13:07	12/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
NYI2F49	SH00037556	21/12/2022	10:26:49	12/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23

NZF5191	SH00036675	22/12/2022	10:35:55	12/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 255	5550 / 0	104,13	130,16
NZR6E50	SH00036877	22/12/2022	08:57:29	12/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 312	7048 / 1	234,78	293,47
NZR6G42	SH00036672	22/12/2022	10:21:07	12/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
NZT5937	R100020016	08/12/2022	05:54:26	12/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
NZT5937	R100020020	09/12/2022	06:26:04	12/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
NZT5937	R100020022	09/12/2022	08:53:26	12/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
NZZ5720	SH00036885	22/12/2022	08:47:50	12/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	5568 / 0	156,18	195,23
OKK5005	SH00036679	22/12/2022	10:54:54	12/06/2023	AVENIDA MANOEL NOVAES 489	5550 / 0	104,13	130,16
OKN1020	SH00036878	22/12/2022	17:39:10	12/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
OKN3054	SH00037570	23/12/2022	15:11:29	12/06/2023	RUA MARIANO RIBEIRO 23	7625 / 1	234,78	293,47
OKN5A61	SH00036695	24/12/2022	10:59:43	12/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA 522	5452 / 1	156,18	195,23
OKS7193	SH00036691	24/12/2022	09:15:34	12/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA 71	5550 / 0	104,13	130,16
OKU9688	SH00037565	21/12/2022	09:11:25	12/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5410 / 0	104,13	130,16
OLB1273	SH00036874	22/12/2022	09:45:30	12/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 459	5738 / 0	234,78	293,47
OLD2965	R100020025	10/12/2022	11:50:52	12/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
OUG1582	SH00037553	21/12/2022	08:00:48	12/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
OUI9368	SH00037555	21/12/2022	09:07:50	12/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
OUL5094	SH00037202	23/12/2022	12:02:47	12/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
OYR7E83	SH00036876	22/12/2022	09:02:19	12/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 312	7366 / 2	104,13	130,16
OZE3206	SH00036888	23/12/2022	07:56:55	12/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 107	7625 / 1	234,78	293,47
OZL8418	SH00036922	23/12/2022	21:00:40	12/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47

OZP4G84	SH00036890	23/12/2022	09:06:58	12/06/2023	RUA REGINALDO RIBEIRO SEM NUMERO	5525 / 0	104,13	130,16
OZS7856	SH00036889	23/12/2022	09:07:45	12/06/2023	RUA REGINALDO RIBEIRO 779	5525 / 0	104,13	130,16
PFG2480	SH00037772	21/12/2022	10:27:06	12/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
PFJ3421	SH00036674	22/12/2022	10:24:23	12/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
PJB0B63	SH00037567	21/12/2022	09:12:32	12/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5410 / 0	104,13	130,16
PJB5691	SH00037554	21/12/2022	09:00:16	12/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 339	5410 / 0	104,13	130,16
PJU0G93	SH00036872	22/12/2022	10:13:48	12/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 311	7048 / 1	234,78	293,47
PJX3210	SH00037571	23/12/2022	15:39:01	12/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 517	7099 / 1	156,18	195,23
PKH4627	SH00037573	24/12/2022	15:55:25	12/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 75	5487 / 0	156,18	195,23
PKO8D36	SH00036919	23/12/2022	20:16:12	12/06/2023	RUA CONSELHEIRO DANTAS 395	7048 / 1	234,78	293,47
PLH5376	SH00037782	23/12/2022	23:42:03	12/06/2023	PRACA ASTROGILDA GUIMARAES SEM NUMERO	5452 / 2	156,18	195,23
PLH9I79	SH00036879	22/12/2022	17:39:59	12/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
PLL4H75	SH00036678	22/12/2022	10:45:08	12/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 313	5550 / 0	104,13	130,16
PLP3J82	SH00036651	19/12/2022	11:59:47	12/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
PLR5F43	SH00036921	23/12/2022	20:54:33	12/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
PLV4H75	SH00036677	22/12/2022	10:38:54	12/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 313	5550 / 0	104,13	130,16
PLV9I37	SH00036923	23/12/2022	21:14:37	12/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
PUX4F50	SH00037204	23/12/2022	12:10:11	12/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
PVB1367	R100020027	10/12/2022	12:41:04	12/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
QEC0H32	SH00037761	21/12/2022	09:02:59	12/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 172	5550 / 0	104,13	130,16
QEC0H32	SH00037762	21/12/2022	09:03:08	12/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 172	5835 / 0	156,18	195,23

QKU3378	SH00037564	21/12/2022	21:37:26	12/06/2023	AVENIDA ANTONIO RODRIGUES NOGUEIRA 168	7048 / 1	234,78	293,47
QOK8E32	SH00037773	21/12/2022	10:28:26	12/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
QTW7D51	SH00037217	25/12/2022	21:16:43	12/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 415	7633 / 2	234,78	293,47
QTZ8H06	SH00036681	22/12/2022	10:30:55	12/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 147	7633 / 2	234,78	293,47
RCR9H91	R100020028	10/12/2022	12:50:35	12/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7455 / 0	104,13	130,16
RCU9J96	SH00036882	22/12/2022	11:14:35	12/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
RCU9J96	SH00036673	22/12/2022	10:22:41	12/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
RCV0D45	SH00037763	21/12/2022	09:14:07	12/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
RCV5J05	SH00037767	21/12/2022	09:43:58	12/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 311	7625 / 1	234,78	293,47
RDA0A19	SH00037764	21/12/2022	09:33:48	12/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 253	5185 / 1	156,18	195,23
RDE5B88	SH00037562	21/12/2022	09:24:11	12/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
RDK3D75	SH00036920	23/12/2022	20:43:08	12/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 517	7030 / 1	234,78	293,47
RDM3I84	SH00037783	24/12/2022	09:29:20	12/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 571	5452 / 6	156,18	195,23
RPC8J15	SH00036870	22/12/2022	18:14:40	12/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 571	7048 / 1	234,78	293,47
RPE2E19	R100020012	09/12/2022	11:20:23	12/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7463 / 0	156,18	195,23
RPH0F05	R100020010	09/12/2022	09:56:25	12/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7463 / 0	156,18	195,23
RPH6H55	SH00037568	22/12/2022	21:34:51	12/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 107	7056 / 2	104,13	130,16
RPI8J18	SH00036696	24/12/2022	10:58:47	12/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA 522	5452 / 1	156,18	195,23

Códigos de infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5410 / 0	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 6	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
5479 / 0	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes
6530 / 0	Usar no veículo equip c/ som em volume/frequência não autorizados pelo Contran
7030 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
7048 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
7056 / 2	Conduzir ciclo fazendo malabarismo ou equilibrando-se em uma roda
7099 / 1	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
7625 / 1	Estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reservadas a idosos, s/ credencial

7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular



Serrinha, 04 de maio de 2023
Ciciane Santos Oliveira Souza
Autoridade Municipal de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PENALIDADE Nº 014/2023)

Prefeitura Municipal de Serrinha

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N.º 014/2023

A Coordenadoria - Geral de Trânsito e Transporte - CGTT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Av. Carlos de Freitas Mota S/N, Bairro Ginásio – Centro Social Urbano, Serrinha – Ba- CEP: 48700-000. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados das infrações:

<http://pmserrinhaba.imprensaoficial.org/>

Placa	Nro. AIT	Data	Hora	Prazo Recurso	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AOE3962	SH00036707	27/12/2022	08:23:23	26/06/2023	RUA CONSELHEIRO DANTAS 103	5525 / 0	104,13	130,16
ARG3776	R100020072	14/12/2022	14:56:29	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
BPF6914	SH00036897	23/12/2022	09:46:24	26/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 107	7625 / 2	234,78	293,47
BZZ1021	R100020079	15/12/2022	14:13:53	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7463 / 0	156,18	195,23
CBF6188	R100020030	10/12/2022	13:19:10	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7455 / 0	104,13	130,16
CGO2F50	R100020093	16/12/2022	15:35:40	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7455 / 0	104,13	130,16
CIK5560	SH00037590	26/12/2022	16:10:12	26/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
DER2E15	SH00037622	31/12/2022	08:55:41	26/06/2023	RUA CONSELHEIRO DANTAS SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
DQE5509	R100020118	19/12/2022	15:11:32	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7455 / 0	104,13	130,16
DTQ8F91	SH00037209	25/12/2022	20:05:34	26/06/2023	RUA ANTONIO PINHEIRO DA MOTA 28	5738 / 0	234,78	293,47
DYO8341	R100020106	18/12/2022	11:54:27	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
EBS6733	R100020098	17/12/2022	14:30:23	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
EFB5J93	SH00036895	23/12/2022	09:43:47	26/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
FFQ0755	SH00037594	27/12/2022	17:39:30	26/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 311	7366 / 2	104,13	130,16
FJZ7D66	SH00036906	23/12/2022	10:30:48	26/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
GJP7J45	SH00037606	29/12/2022	20:27:44	26/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 415	7366 / 2	104,13	130,16
GSS0749	R100020140	20/12/2022	06:33:28	26/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7471 / 0	704,33	880,41
HCI1009	SH00037621	31/12/2022	09:20:44	26/06/2023	PRACA MIGUEL CARNEIRO SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16

HRB5888	R100020144	20/12/2022	08:39:57	26/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
HWR3045	SH00036907	23/12/2022	10:31:46	26/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JGW3G01	R100020107	18/12/2022	12:42:33	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JHX4171	R100020064	13/12/2022	13:11:13	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JLC1F43	R100020110	19/12/2022	08:22:41	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JLC1F43	R100020108	19/12/2022	08:16:10	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JLN3816	SH00036887	23/12/2022	07:48:21	26/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	6122 / 0	234,78	293,47
JLW7430	R100020051	12/12/2022	15:58:03	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JMO8J16	R100020087	15/12/2022	17:30:08	26/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7471 / 0	704,33	880,41
JMS8820	SH00037586	26/12/2022	08:10:22	26/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	5568 / 0	156,18	195,23
JMZ9571	SH00036714	27/12/2022	14:37:46	26/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
JNM1D90	R100020115	19/12/2022	11:25:39	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JNN6B10	SH00037608	31/12/2022	08:07:48	26/06/2023	RUA EMILIANO SANTIAGO SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
JNY6541	SH00037593	27/12/2022	10:34:47	26/06/2023	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 49	7048 / 1	234,78	293,47
JOG7115	R100020046	11/12/2022	14:23:02	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7463 / 0	156,18	195,23
JOG9173	SH00037624	31/12/2022	08:41:37	26/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA 504	5550 / 0	104,13	130,16
JOK1801	SH00036713	27/12/2022	14:28:42	26/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
JOK3E40	SH00036701	24/12/2022	11:01:45	26/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JOL2D22	SH00037620	31/12/2022	09:42:30	26/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5525 / 0	104,13	130,16
JOM2780	SH00036909	23/12/2022	10:33:36	26/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JOR6946	R100020070	14/12/2022	13:25:57	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JPE7D44	SH00036687	24/12/2022	14:29:49	26/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 29	5479 / 0	104,13	130,16

JPG1033	SH00037614	31/12/2022	10:56:28	26/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA 504	5550 / 0	104,13	130,16
JPH0G85	R100020092	16/12/2022	14:41:47	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JPI3901	SH00037578	26/12/2022	16:14:58	26/06/2023	AVENIDA MANOEL NOVAES 544	7030 / 1	234,78	293,47
JPL5B70	SH00037619	31/12/2022	09:43:14	26/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5525 / 0	104,13	130,16
JPO1787	SH00037612	31/12/2022	14:45:52	26/06/2023	PRACA MIGUEL CARNEIRO SEM NUMERO	5525 / 0	104,13	130,16
JPO4155	SH00036892	23/12/2022	09:21:14	26/06/2023	RUA PEDRO THIAGO 93	5550 / 0	104,13	130,16
JPO7479	SH00037588	26/12/2022	08:10:31	26/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JPT7945	SH00036896	23/12/2022	09:45:30	26/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5479 / 0	104,13	130,16
JPU5395	R100020035	10/12/2022	10:24:58	26/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JPZ8J47	SH00037625	31/12/2022	08:35:42	26/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 311	7625 / 2	234,78	293,47
JQA1B64	R100020038	10/12/2022	13:43:42	26/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JQB8104	R100020100	17/12/2022	15:43:17	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JQD3937	SH00037207	25/12/2022	19:30:47	26/06/2023	PRACA ASTROGILDA GUIMARAES SEM NUMERO	5452 / 2	156,18	195,23
JQI8161	SH00036910	23/12/2022	10:34:33	26/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQK5016	SH00037592	26/12/2022	20:44:30	26/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 517	7048 / 1	234,78	293,47
JQO0227	R100020090	16/12/2022	11:10:12	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JQP2888	R100020103	16/12/2022	08:18:48	26/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JQP2888	R100020088	16/12/2022	09:18:11	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JQS3020	R100020049	12/12/2022	09:59:06	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7463 / 0	156,18	195,23
JQS7049	R100020142	20/12/2022	07:08:57	26/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JQT0622	SH00036702	24/12/2022	19:49:27	26/06/2023	RUA ANTONIO PINHEIRO DA MOTA 28	5738 / 0	234,78	293,47

JQV5A22	SH00036904	23/12/2022	10:28:57	26/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQY1878	R100020123	20/12/2022	09:22:13	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JQY1878	R100020111	19/12/2022	08:43:58	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JRL8596	SH00037615	31/12/2022	10:50:33	26/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 253	7625 / 2	234,78	293,47
JRM5699	R100020145	20/12/2022	17:20:32	26/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
JRN1426	SH00037610	31/12/2022	08:14:05	26/06/2023	RUA EMILIANO SANTIAGO SEM NUMERO	5487 / 0	156,18	195,23
JRP6H62	R100020078	15/12/2022	13:11:45	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JRS7038	SH00036697	24/12/2022	10:59:56	26/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JRY8865	SH00035203	21/07/2022	10:51:58	26/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 243	5738 / 0	234,78	293,47
JSA7829	R100020071	14/12/2022	14:24:51	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JSB3948	R100018241	31/07/2022	11:53:09	26/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JSL8E51	R100020136	18/12/2022	16:43:12	26/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
JSO7C92	SH00036916	23/12/2022	10:37:49	26/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JSR0528	R100020121	20/12/2022	08:37:00	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7455 / 0	104,13	130,16
JSR7A47	R100020097	17/12/2022	13:10:52	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
KHL3006	SH00036712	27/12/2022	14:30:31	26/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
KJW4559	R100020065	13/12/2022	13:36:42	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7455 / 0	104,13	130,16
KVU8336	SH00037633	31/12/2022	20:30:47	26/06/2023	RUA EMILIANO SANTIAGO SEM NUMERO	5525 / 0	104,13	130,16
LMU8F64	SH00037212	25/12/2022	20:35:45	26/06/2023	RUA ANTONIO PINHEIRO DA MOTA 15	5738 / 0	234,78	293,47
LMU8F64	SH00037214	25/12/2022	20:37:52	26/06/2023	RUA CAMPOS FILHO SEM NUMERO	5738 / 0	234,78	293,47
MGZ8982	SH00037640	31/12/2022	22:04:20	26/06/2023	PRACA ASTROGILDA GUIMARAES SEM NUMERO	5452 / 2	156,18	195,23
MIT7866	SH00036911	23/12/2022	10:35:59	26/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16

MKJ1384	SH00037632	31/12/2022	11:43:37	26/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 107	7625 / 2	234,78	293,47
MQZ6I53	SH00037611	31/12/2022	15:06:46	26/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 311	7625 / 2	234,78	293,47
NTE9J59	SH00036913	23/12/2022	10:31:00	26/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5541 / 2	156,18	195,23
NTI5696	R100020112	19/12/2022	10:26:53	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
NTK5F17	SH00037582	26/12/2022	09:56:37	26/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
NTR3B29	SH00037602	28/12/2022	16:16:25	26/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
NTS7849	SH00037604	29/12/2022	21:06:31	26/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 415	7366 / 2	104,13	130,16
NTS9932	SH00037220	26/12/2022	11:14:46	26/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5541 / 2	156,18	195,23
NTW2D91	R100020048	12/12/2022	09:58:57	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
NVI8336	SH00037642	31/12/2022	22:13:17	26/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 577	7048 / 1	234,78	293,47
NYM6F42	SH00037598	27/12/2022	17:05:23	26/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 313	5550 / 0	104,13	130,16
NYN3502	R100020128	20/12/2022	15:02:08	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7455 / 0	104,13	130,16
NYP0E92	R100020131	17/12/2022	17:44:36	26/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
NYS2H84	R100018437	06/08/2022	11:52:00	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7463 / 0	156,18	195,23
NYS2H84	R100018444	06/08/2022	13:02:37	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7463 / 0	156,18	195,23
NYO0H89	SH00037605	29/12/2022	21:11:08	26/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 415	7048 / 1	234,78	293,47
NZA2807	SH00033641	22/06/2022	22:00:28	26/06/2023	RUA JOAQUIM SILVIO RIBEIRO SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
NZC6150	SH00036708	27/12/2022	08:47:46	26/06/2023	RUA PEDRO THIAGO 71	5738 / 0	234,78	293,47
NZM0255	SH00036914	23/12/2022	10:34:49	26/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5541 / 2	156,18	195,23
NZO0592	SH00037232	30/12/2022	09:34:50	26/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 276	5738 / 0	234,78	293,47
NZQ3H47	SH00037785	27/12/2022	08:47:22	26/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 247	7048 / 1	234,78	293,47
NZQ3H47	SH00037786	27/12/2022	08:50:14	26/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 247	5738 / 0	234,78	293,47

NZT5937	R100020033	10/12/2022	06:22:52	26/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
NZT5937	R100020060	13/12/2022	09:41:59	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
NZT5937	R100020102	16/12/2022	07:26:10	26/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
NZT5937	R100020130	17/12/2022	07:09:41	26/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
NZT5937	R100020141	20/12/2022	06:57:23	26/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
NZU2747	R100020117	19/12/2022	12:59:05	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7455 / 0	104,13	130,16
NZY1D45	R100020043	11/12/2022	13:34:48	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
NZY1D45	R100020045	11/12/2022	14:19:48	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7463 / 0	156,18	195,23
NZZ0912	R100020086	15/12/2022	13:37:35	26/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
OEL6H76	SH00035778	24/09/2022	09:20:02	26/06/2023	RUA ANDRE NEGREIRO FALCAO 104	5835 / 0	156,18	195,23
OKI7752	R100020119	19/12/2022	15:58:27	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7455 / 0	104,13	130,16
OKI8D81	SH00036710	27/12/2022	12:05:19	26/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 155	5541 / 2	156,18	195,23
OKN9899	SH00036899	23/12/2022	10:03:27	26/06/2023	RUA LEOVIGILDO RIBEIRO SEM NUMERO	5525 / 0	104,13	130,16
OKQ5435	R100018366	05/08/2022	14:38:26	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7463 / 0	156,18	195,23
OKS0G27	SH00037599	28/12/2022	10:09:06	26/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 181	5410 / 0	104,13	130,16
OKY2782	R100020032	10/12/2022	15:43:42	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7455 / 0	104,13	130,16
OLB5199	SH00037641	31/12/2022	22:09:58	26/06/2023	PRACA ASTROGILDA GUIMARAES SEM NUMERO	5452 / 2	156,18	195,23
OLF8562	SH00035664	09/08/2022	12:03:20	26/06/2023	AVENIDA CARLOS DE FREITAS MOTA 326	7048 / 1	234,78	293,47
OLY2152	SH00037636	31/12/2022	21:18:08	26/06/2023	PRACA ASTROGILDA GUIMARAES SEM NUMERO	5738 / 0	234,78	293,47
OUH3874	R100020052	11/12/2022	05:41:31	26/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455 / 0	104,13	130,16

OUJ4163	SH00035759	21/09/2022	10:04:23	26/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
OUK1386	SH00036715	27/12/2022	12:47:41	26/06/2023	PRACA MIGUEL CARNEIRO 67	5525 / 0	104,13	130,16
OUR8924	SH00037576	26/12/2022	19:43:29	26/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 421	7048 / 1	234,78	293,47
OUW3340	R100020059	13/12/2022	08:13:48	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
OVA8673	SH00037596	27/12/2022	10:28:18	26/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
OVA8673	SH00036700	24/12/2022	11:00:49	26/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
OVB2338	R100020063	13/12/2022	12:04:46	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7455 / 0	104,13	130,16
OZD4C65	R100018270	30/07/2022	12:56:03	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7471 / 0	704,33	880,41
OZD5521	R100020105	18/12/2022	11:23:32	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7463 / 0	156,18	195,23
OZG6959	R100020041	11/12/2022	11:18:03	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
OZG6959	R100020055	11/12/2022	10:18:39	26/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
OZJ3835	SH00037216	25/12/2022	21:08:02	26/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 415	7048 / 1	234,78	293,47
OZK0686	SH00033494	18/11/2022	09:20:38	26/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 107	7625 / 2	234,78	293,47
OZL5D92	SH00037630	31/12/2022	07:45:49	26/06/2023	RUA REGINALDO RIBEIRO 813	5525 / 0	104,13	130,16
OZP6770	SH00036903	23/12/2022	10:07:53	26/06/2023	RUA LEOVIGILDO RIBEIRO SEM NUMERO	5525 / 0	104,13	130,16
OZP7686	SH00036908	23/12/2022	10:32:52	26/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
PCB9625	R100020089	16/12/2022	09:46:27	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
PJD3J41	SH00036900	23/12/2022	10:04:45	26/06/2023	RUA LEOVIGILDO RIBEIRO SEM NUMERO	5525 / 0	104,13	130,16
PJF8120	R100020066	13/12/2022	14:20:25	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7455 / 0	104,13	130,16
PJG5161	R100018023	26/07/2022	12:53:17	26/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7471 / 0	704,33	880,41
PJH2B73	SH00036698	24/12/2022	11:00:28	26/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
PJK9166	SH00037595	27/12/2022	08:45:30	26/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16

PJN1C03	SH00037643	31/12/2022	22:15:27	26/06/2023	PRACA LUIS NOGUEIRA 405	7048 / 1	234,78	293,47
PJN6188	SH00037583	26/12/2022	09:55:41	26/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
PJO7479	SH00036905	23/12/2022	10:29:34	26/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
PJU3236	SH00037591	26/12/2022	20:00:39	26/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 421	7048 / 1	234,78	293,47
PJV6907	SH00036689	24/12/2022	09:00:55	26/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
PJV9165	SH00037206	25/12/2022	19:29:48	26/06/2023	PRACA ASTROGILDA GUIMARAES SEM NUMERO	5452 / 2	156,18	195,23
PKB4F03	SH00037601	28/12/2022	16:07:49	26/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA 435 A	5738 / 0	234,78	293,47
PKB5065	SH00037219	26/12/2022	10:14:04	26/06/2023	AVENIDA MANOEL NOVAES 1002	7048 / 1	234,78	293,47
PKD1B83	SH00036893	23/12/2022	09:34:46	26/06/2023	RUA HERALDO RIBEIRO 95	5525 / 0	104,13	130,16
PKE8152	R100020074	14/12/2022	07:51:08	26/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
PKE8152	R100020077	15/12/2022	11:26:24	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7463 / 0	156,18	195,23
PKH2410	SH00037222	26/12/2022	17:30:34	26/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
PKH7061	SH00036685	24/12/2022	10:52:02	26/06/2023	RUA MANOEL CHILENO 57	5550 / 0	104,13	130,16
PKH7061	SH00036686	24/12/2022	10:53:45	26/06/2023	RUA MANOEL CHILENO 57	5835 / 0	156,18	195,23
PKH7E93	SH00037224	26/12/2022	11:00:43	26/06/2023	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES SEM NUMERO	5428 / 3	234,78	293,47
PKI7273	R100020124	20/12/2022	09:26:22	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7471 / 0	704,33	880,41
PKK2787	SH00037623	31/12/2022	16:34:02	26/06/2023	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 44	5410 / 0	104,13	130,16
PKK7906	R100020134	18/12/2022	08:48:43	26/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
PKM4D61	R100020031	10/12/2022	14:27:22	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7455 / 0	104,13	130,16
PKO3917	SH00035481	04/08/2022	17:34:15	26/06/2023	RUA PEDRO THIAGO 37	5738 / 0	234,78	293,47
PKO6716	R100017636	07/07/2022	14:24:47	26/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455 / 0	104,13	130,16

PKO6716	R100017778	17/07/2022	08:27:21	26/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7471 / 0	704,33	880,41
PKO8D36	SH00037211	25/12/2022	20:20:30	26/06/2023	RUA HERALDO RIBEIRO SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
PKS3E79	R100020094	17/12/2022	09:25:15	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7463 / 0	156,18	195,23
PKW3340	SH00037205	25/12/2022	16:45:11	26/06/2023	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO SEM NUMERO	6041 / 2	156,18	195,23
PKY5911	R100020099	17/12/2022	15:30:08	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7463 / 0	156,18	195,23
PLG7141	R100020069	14/12/2022	10:29:18	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7463 / 0	156,18	195,23
PLJ3358	SH00037645	31/12/2022	22:28:11	26/06/2023	RUA MARIANO RIBEIRO 129	7048 / 1	234,78	293,47
PLS8J16	SH00037581	26/12/2022	16:10:28	26/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
PLV1A07	SH00037233	30/12/2022	10:10:09	26/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 311	7048 / 1	234,78	293,47
PLZ2E20	R100020073	13/12/2022	06:52:54	26/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
PWG0G16	SH00037627	31/12/2022	08:35:56	26/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 311	7625 / 1	234,78	293,47
QGU4C90	R100020082	15/12/2022	15:16:35	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7455 / 0	104,13	130,16
QMF1J18	SH00037617	31/12/2022	10:35:10	26/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 571	7625 / 1	234,78	293,47
QPG8E71	SH00037639	31/12/2022	21:59:15	26/06/2023	RUA ANDRE NEGREIROS FALCAO 56	5487 / 0	156,18	195,23
QTV0D62	R100020067	13/12/2022	15:23:44	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7455 / 0	104,13	130,16
QTV5A42	SH00037580	26/12/2022	16:10:45	26/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
RCP2G93	SH00035523	10/08/2022	16:55:34	26/06/2023	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 275	7048 / 1	234,78	293,47
RCT2H84	R100020109	19/12/2022	08:21:21	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N914 PX FAB MINAS BA SBC	7455 / 0	104,13	130,16
RCT7A83	R100020083	15/12/2022	15:21:03	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
RCU3F35	R100020068	14/12/2022	09:35:26	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7463 / 0	156,18	195,23
RCU4J81	R100020029	10/12/2022	13:03:12	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16

RCU4J81	R100020037	10/12/2022	12:03:43	26/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
RCV1H64	SH00037587	26/12/2022	09:00:07	26/06/2023	AVENIDA DOUTOR LAURO MOTA SEM NUMERO	5452 / 7	156,18	195,23
RDA3F39	SH00037231	30/12/2022	09:08:23	26/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS 276	5738 / 0	234,78	293,47
RDB1E31	R100020062	13/12/2022	12:02:50	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7463 / 0	156,18	195,23
RDC4E59	SH00035674	09/08/2022	10:34:24	26/06/2023	AVENIDA LUIZ VIANA FILHO 127	7048 / 1	234,78	293,47
RDC7D13	SH00036683	24/12/2022	09:17:19	26/06/2023	RUA CONSELHEIRO DANTAS 141	5380 / 0	104,13	130,16
RDF9B21	SH00037210	25/12/2022	20:18:27	26/06/2023	RUA MARIANO RIBEIRO 99	7633 / 1	234,78	293,47
RDF9B21	R100020075	14/12/2022	17:33:57	26/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
RDG7F06	SH00037597	27/12/2022	09:08:16	26/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
RDH3G67	R100020047	12/12/2022	08:53:31	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
RDH3G67	R100020122	20/12/2022	08:56:48	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455 / 0	104,13	130,16
RDH9E28	SH00036688	24/12/2022	08:59:28	26/06/2023	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
RDJ8D10	R100020133	18/12/2022	07:28:38	26/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
RDN6J61	SH00036294	05/09/2022	10:30:14	26/06/2023	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 900	6050 / 1	234,78	293,47
RDO5D82	SH00037208	25/12/2022	19:59:31	26/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA 415	7048 / 1	234,78	293,47
RFA7J76	SH00036886	23/12/2022	07:41:50	26/06/2023	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	6041 / 2	156,18	195,23
RFP7D23	SH00036902	23/12/2022	10:06:55	26/06/2023	RUA LEOVIGILDO RIBEIRO SEM NUMERO	5525 / 0	104,13	130,16
RIG0B17	R100020081	15/12/2022	14:57:39	26/06/2023	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7463 / 0	156,18	195,23
RLV4I73	SH00036709	27/12/2022	12:07:46	26/06/2023	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5452 / 6	156,18	195,23
RPI9G42	SH00037221	26/12/2022	17:24:41	26/06/2023	RUA PEDRO THIAGO 37	5738 / 0	234,78	293,47
RPN5I67	R100020056	11/12/2022	11:54:51	26/06/2023	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455 / 0	104,13	130,16

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5410 / 0	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
5428 / 3	Estacionar na pista de rolamento das vias de trânsito rápido
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 6	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
5452 / 7	Estacionar ao lado ou sobre gramado ou jardim público
5479 / 0	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exceto onde houver sinal que permita livre conversão à direita
6122 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veículo não motorizado na faixa a ele destinada

7030 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
7048 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
7471 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
7625 / 1	Estacionar nas vagas reservadas às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reservadas aos idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular

Serrinha, 11 de maio de 2023

Ciciane Santos Oliveira Souza

Autoridade Municipal de Trânsito

EDITAL (Nº 034/2023)



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

CONCURSO PÚBLICO 01/2020 – MUNICÍPIO DE SERRINHA/BA

EDITAL DE DECLASSIFICAÇÃO Nº 034/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e,

CONSIDERANDO o Concurso Público do Edital nº 01/2020 para Provimento de Cargos Efetivos na estrutura administrativa desta municipalidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 016/2021 de 26 de março de 2021 que homologou o supra concurso;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 032/2023 para entrega de documentos e exames médicos admissionais do Concurso Público Municipal de Serrinha – BA, publicado em 19 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o quanto previsto no Art. 79 do Edital nº 01/2020;

1. Torna pública para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos Elencados no Anexo I, os candidatos convocados no Edital nº 032 publicado em 19 de abril de 2023, em virtude de renúncia tácita/desistência/desclassificação conforme especificado nas informações

1/3
Concurso Público 01/2020
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Constantes na Comunicação Interna de nº 080/2023 expedida pelos Diretor de Gestão e Desenvolvimento de pessoas da Prefeitura Municipal de Serrinha-Ba.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/BA, 11 de maio de 2023.

ADRIANO SILVA LIMA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/BA

2/3
Concurso Público 01/2020
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

ANEXO I

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS DESCLASSIFICADOS POR RENÚNCIA
TÁCITA/DESISTÊNCIA/DESCLASSIFICAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL Nº 01/2020 DE SERRINHA/BA.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AMPLA

0032920 EMMANUEL MOTA DOS SANTOS
0070760 LUCAS WENDEL MACHADO SILVA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PCD

0060480 GABRIEL ALMEIDA GUIMARAES MOTA

PORTEIRO - AMPLA

0053690 DANIELE DE ARAUJO JESUS
0311870 JOSE CARLOS SOUZA SANTOS

MATEMATICA - COTAS

0195680 MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA

3/3
Concurso Público 01/2020
Prefeitura Municipal de Serrinha/BA

Gabinete do Prefeito do Município de Serrinha-BA
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br

LEI (Nº 1355/2023)



LEI Nº 1.355/2023.

Determina o Pagamento do Tratamento a quem Comete Maus-tratos aos Animais no Município de Serrinha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Câmara Municipal de Serrinha aprovou e o eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica determinado que todo e qualquer cidadão que porventura cometer maus-tratos aos animais deverá pagar por todo o seu tratamento, sem prejuízo das sanções já previstas na Lei nº 9.605/1998.

Art. 2º - Entende-se por maus-tratos:

- I - ferir;
- II - mutilar;
- III- praticar ato de abuso;
- IV - manter animal em trânsito privado de água e alimento por período superior ao exigido pela espécie;
- V - mantê-los em condições insuficientes de água, alimento e higienização;
- VI - mantê-los sem abrigo ou em alojamentos de dimensões inapropriadas à sua espécie, porte e quantidades, que impeçam a movimentação ou o descanso;
- VII - deixar de promover-lhes ou ministrar-lhes assistência veterinária por profissional habilitado quando necessário;
- VIII - obrigá-los a trabalhos excessivos ou superiores às suas forças e a todo ato que resulte em sofrimento, para deles obter esforços ou comportamento que não se alcançariam senão sob coerção;
- IX - outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus tratos pela autoridade ambiental, policial, judicial ou competente;

Prefeitura Municipal de Serrinha, Bahia.
Rua Macário Ferreira, 557, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



- X- qualquer forma de divulgação e propaganda que estimule ou sugira qualquer prática de maus tratos ou crueldade contra os animais;
- XI- abandonar animal que esteja sob sua responsabilidade à sua própria sorte;
- XII - abandono em vias públicas, em imóveis residenciais fechados ou inabitados e em terrenos baldios;
- XIII- realizar experiência dolorosa ou cruel em animal vivo.

§ 1º - Poderão constituir provas de maus tratos, o material fotográfico e filmagens autênticas, provas testemunhais, laudo de profissionais veterinários e biólogos e demais documentações comprobatórias.

§ 2º - Responderá pelo ato praticado o proprietário do imóvel onde estiver o animal ou o locatário quando for o caso.

§ 3º - Caso os maus tratos envolvam veículos automotores poderá ser qualificado o proprietário do veículo.

Art. 3º - Esta Lei protege animais domésticos e domesticados.

Art. 4º - O descumprimento do estabelecido no presente artigo sujeitará o infrator, sem prejuízo das demais sanções de natureza cível ou penal, às seguintes sanções administrativas:

- I - nos casos de maus-tratos praticados dolosamente, que provoquem a morte do animal, será aplicada multa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por animal;
- II - nos casos de maus-tratos praticados dolosamente, que provoquem lesões ao animal, será aplicada multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por animal;
- III - nos casos de maus-tratos que não gerem lesões ou a morte do animal, será aplicada multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por animal;
- IV – nos casos de abandono de animal sadio ou doente, será aplicada multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por animal;
- V - em caso de reincidência a multa aplicada será dobrada.

Art. 5º- Toda quantia arrecadada em multas será revertida para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente e direcionada a políticas públicas voltadas aos animais.

Prefeitura Municipal de Serrinha, Bahia.
Rua Macário Ferreira, 557, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



Art. 6º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, devendo as revisões futuras destinar recursos específicos para o seu fiel cumprimento.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA,
em 12 de maio de 2023.

Adriano Silva Lima
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Serrinha, Bahia.
Rua Macário Ferreira, 557, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500

LEI (Nº 1356/2023)



LEI Nº 1.356/2023.

Dispõe sobre instituir o Dia Municipal do Skatista, no âmbito do município de Serrinha, Ba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal de Serrinha aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui-se o DIA MUNICIPL DO SKATISTA, a ser celebrado anualmente, dia 21 de junho, no âmbito do município de Serrinha, Ba.

PARÁGRAFO ÚNICO. O dia que versa o caput, passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Serrinha, Ba.

Art. 2º - No dia a que se refere o caput do artigo 1º, o município promoverá atividades para conscientização, valorização e descriminalização do skatismo.

Art. 3º - O evento que trata este Projeto de Lei, tem como objetivo:

- I – desenvolver ações educativas de valorização e respeito aos skatistas;
- II - promover campanhas de descriminalização do skatismo, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para o reconhecimento dessa modalidade de esporte;
- IV – incentivar o protagonismo juvenil;
- VI – discutir o tema nas Escolas Municipais.

Art. 4º - Os órgãos da Administração Pública Municipal deverão ser convocados para realização do que versa o caput do artigo 2º, podendo buscar parceria com instituições da rede privada.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serrinha, Bahia.
Rua Macário Ferreira, 557, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA,
em 12 de maio de 2023.

Adriano Silva Lima
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Serrinha, Bahia.
Rua Macário Ferreira, 557, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500

LEI (Nº 1357/2023)



LEI Nº 1.357/2023.

Dispõe sobre a inclusão do Evento Bacalhau da Barão no calendário de evento realizado anualmente no Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal de Serrinha aprovou e o eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o Evento Bacalhau da Barão no calendário de evento do Município realizado anualmente na semana sagrada “Semana Santa”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 12 de maio de 2023.

Adriano Silva Lima
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Serrinha, Bahia.
Rua Macário Ferreira, 557, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500

LEI (Nº 1358/2023)



LEI Nº 1.358/2023.

Dispõe Instituir nos estabelecimentos hospitalares públicos e privados, conveniados ou não, a prestar atendimento emergencial e integral a pacientes com suspeita de infarto agudo do miocárdio, com supra desnivelamento do segmento s-t (iam css-t) durante as primeiras 12 (doze) horas do início dos sintomas, no âmbito do Município de Serrinha, Protocolo IAM, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º – Os estabelecimentos hospitalares públicos e privados que ofereçam atendimento de emergência, conveniados ou não, ficam obrigados a prestar atendimento emergencial e integral a pacientes com suspeita de Infarto Agudo do Miocárdio, com Supra Desnivelamento do Segmento S-T (IAM CSS-T) durante as primeiras 12 (doze) horas do início dos sintomas, no município de Serrinha. Protocolo IAM.

Art. 2º – A avaliação clínica, realização do eletrocardiograma e a conduta terapêutica do paciente deverão ser realizadas de acordo com o Protocolo atualizado de Atenção ao Infarto Agudo do Miocárdio (IAM).

Art. 3º – A inobservância ao que dispõe esta Lei implicará em sanções administrativas ao estabelecimento hospitalar que se recusar a prestar o primeiro atendimento aos pacientes em situação de risco cardíaco, após adequada apuração, o devido processo legal respeitados os princípios da ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo único – caberá ao Chefe do Poder Executivo regulamentar a presente Lei por ato próprio (Decreto) no que couber.

Prefeitura Municipal de Serrinha, Bahia.
Rua Macário Ferreira, 557, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 12 de maio de 2023.

Adriano Silva Lima
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Serrinha, Bahia.
Rua Macário Ferreira, 557, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500

PORTARIA (Nº 286 a 288/2023)



PORTARIA Nº 286 de 11 de maio de 2023

**“REVOGAR A PORTARIA DE
Nº 095/2023”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, e, com fulcro no art. 82, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 001460/2023, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 095 publicada na Edição do Diário Oficial do Município nº 953, em 17 de fevereiro de 2023, tornando-a sem efeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 11 de maio de 2023

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 287 de 11 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 001144/2023, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1 Conceder a Servidora **ANA CRISTINA LIMA PINHIRO**, matrícula nº 1785, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para tratamento de saúde**, tendo direito ao benefício, visto conformidade com a Lei 690/2006, por um período de 02 (dois) meses, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 11 de maio de 2023

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500



PORTARIA Nº 288 de 11 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município, em conformidade com disposto previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001721/2023,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder Licença Maternidade, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03/03/2023 até 30/08/2023 à servidora **RUANNA CARIBÉ RIBEIRO DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 160611.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 11 de maio de 2023

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM
Secretário Mun. de Saúde

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500

PORTARIA (Nº 289/2023)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 www.serrinha.ba.gov.br

Portaria nº 289/2023

Nomeia o Srº. **Clauberto Fernandes Nascimento Júnior** como Leiloeiro Oficial para a realização de leilão público de bens móveis e imóveis inservíveis dessa municipalidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA– ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, considerando a necessidade de formalizar alienação de bens móveis e imóveis inservíveis e sucateados patrimoniados nessa prefeitura, considerando que o leilão será realizado por leiloeiro oficial, conforme processo Administrativo de nº 033/2023, e do edital de Leilão 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Clauberto Fernandes Nascimento Júnior** como Leiloeiro Público Oficial, JUCEB 14/047386-6, no que trata o processo acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito municipal de Serrinha – BA, 11 de maio de 2023.

Adriano da Silva Lima
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

Presente de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA**, com sede Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro – Serrinha – Bahia, inscrita no **CNPJ Nº. 13.845.086/0001-03**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Silva Lima**, inscrita no **CPF Nº. 912.972.575-53**, doravante denominados **MUNICÍPIO**, e do outro **EMERLI SILVA ARAUJO**, inscrita no **CNPJ Nº 48.223.166/0001-01**, neste ato devidamente outorgado a **Emerli Silva Araujo**, portador do **CPF Nº 061.909.615-25**, com sede na Rua Gereba, 06, São Roque, Serrinha-Ba, 48.700-000, simplesmente denominadas de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 756/2023** devidamente homologado, referente ao **Pregão Eletrônico nº 012/2023**, registro de preços para fornecimento parcelado dos **PRODUTOS**, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, consoante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de construção bruto, conforme termo de referência, anexo do edital **PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas nas propostas em anexo único nesta Ata.

ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública restrita ao município de Serrinha que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
4. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Administração.
5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao dobro dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

8. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
9. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
11. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

12. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

13. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
14. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
15. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
16. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
17. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
19. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
20. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
21. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
22. O registro do fornecedor será cancelado quando:
23. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
24. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

25. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
26. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
27. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
28. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
29. Por razão de interesse público; ou
30. A pedido do fornecedor.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

DA CONTRATANTE:

31. O (a) servidor da Prefeitura Municipal de Serrinha-Ba, indicado (a) para fiscalizar a execução dos serviços e/ou fornecimentos dos produtos realizados pela contratada,
32. Solicitar do setor de compras "Órgão gerenciador" da ata de registro de preços, mediante a formalização dos contratos, para cada serviço realizado, objetivos específicos, antes de iniciar as tarefas.
33. Emitir a ordem de fornecimento à contratada, autorizando o início dos trabalhos.
34. Acompanhar 'in loco' o recebimento dos produtos observando a pertinência das informações do termo de referência;
35. Advertir à contratada "formalmente" sempre que esta incidir em descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.
36. Comunicar ao Secretário (a) ordenador da despesa através de C.I – COMUNICAÇÃO INTERNA, formalizada pelo fiscal/gestor do contrato atualizando (a) dos andamentos dos trabalhos; saldo físico e financeiro do contrato.
37. Atestar os recebimentos provisórios e definitivos de todos os produtos oriundos dos serviços / produtos solicitados adquiridos.
38. O fiscal do contrato deve solicitar, formalmente, da contratada a indicação do preposto com poderes para representar sua empresa perante à contratante.

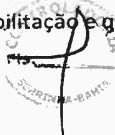
DA CONTRATADA:

39. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/Termo de referência(TR), seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
40. A contratada deverá nomear preposto, formalmente, para responder por toda execução do contrato perante a contratante, atribuindo-lhe poderes e informando o endereço eletrônico para troca que comunicações.
41. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
42. Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à entrega dos itens, assegurando que estes cheguem em conformidades com as especificações técnicas, inclusive



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
43. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração Pública, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
 44. As entregas deverão ser realizadas conforme determinação da secretaria solicitante, com endereço informado no pedido de compra, respeitando o calendário de dias úteis do município de Serrinha, e horário de expediente. Sendo assegurado o recebimento dos itens em dias úteis, em horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00 min. Não serão aceitas as entregas realizadas em feriados, sábados e domingos, ou fora de horário pré-estabelecido.
 45. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 46. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração Pública, inerentes ao objeto da presente licitação;
 47. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 48. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
 49. Somente serão recebidos itens acompanhados das notas fiscais dos mesmos para conferência e posterior atestado de recebimento.
 50. O fornecedor deverá atentar-se aos prazos estabelecidos para entrega dos produtos, podendo este ser notificado e penalizado caso exceda o limite do prazo, ou realize entrega parcial dos produtos sem prévia comunicação formalizada expondo motivos para atrasos ou entrega parcial, ficando ao poder público o poder de acatar ou não tais justificativas.
 51. O fornecedor deverá atentar-se ao prazo de até 30 dias para pagamento de faturas emitidas, não podendo este justificar não entrega, atrasos, dificuldades, ou entregas parciais por motivos de não pagamento de notas fiscais faturadas dentro deste período.
 52. Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.
 53. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
 54. Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofrerem a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato, conforme ANEXO UNICO do Decreto Municipal nº 035 de 17 de fevereiro 2022.
 55. Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação à endereço eletrônico e ou físico.
 56. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
 57. Manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

58. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;
59. Não subcontratar a entrega dos materiais previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;
60. Não caucionar ou utilizar a contratação através de Ata a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:

61. Demais obrigações constantes no termo de referência do edital;

MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

62. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação sanções estabelecidas no Edital.
63. Aplicação de multa não impede a Administração de rescindir o contrato e de impor simultaneamente ao contratado penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
64. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:
65. Advertência;
66. Multa, de acordo com o previsto no contrato;
67. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
68. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
69. Será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.
70. Além das penalidades citadas, o contratado fica sujeito às demais sanções civis e penais previstas em Lei.
71. Intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial.
72. Para validade da aplicação de penalidades será assegurado ao contratado direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis.
73. Em se tratando da modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sicaf ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cinco anos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:
 - deixar de celebrar o contrato;
 - deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - apresentar documentação falsa;
 - ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
 - não manter a proposta;
 - falhar na execução do contrato;
 - fraudar a execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo;
 - cometer fraude fiscal.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

74. Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.
75. Aplicação de penalidades deve estar devidamente motivada em processo administrativo
76. Processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer Tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.
77. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.
78. A contratada está sujeita a todas as sanções contidas nos artigos 86 ao 88 e crimes e penas contidos nos artigos 88 ao 99 da lei 8.666/93.
79. DOSIMETRIA APLICÁVEL SANÇÃO DE CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA:

CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA DOSIMETRIA APLICÁVEL.	DOSIMETRIA APLICÁVEL
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	2 meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	4 meses
Apresentar documentação falsa	24 meses
Não manter a proposta	4 meses
Falhar na execução do contrato	12 meses
Fraudar na execução do contrato	30 meses
Comportar-se de modo inidôneo	24 meses
Cometer fraude fiscal	40 meses

DA MULTA

80. A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- a) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

II - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

a) 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior a 1 (um) mês; 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

81. A multa aplicada pela autoridade competente deverá ser formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:

- I - Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;
- II - Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

III - desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;

IV - Procedimento judicial.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), ou aquele que vier a substituí-lo.

§ 2º A Atualização pelo índice previsto no parágrafo anterior, será aplicada até o primeiro DAM emitido após decisão definitiva.

§ 3º Em caso de inadimplência do DAM, prevista no § 2º, será aplicada a seguinte regra:

a) a partir do 1º dia de atraso correrá multa de mora de 0,33%, por dia de atraso, limitado ao percentual de 20%; e

b) a partir do 1º dia do mês subsequente a data de vencimento, começará a aplicar a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sendo aplicadas cumulativamente com a multa moratória.

§ 4º O pagamento da importância devida poderá ser parcelado, mediante autorização da Diretoria Executiva, desde que o processo não tenha sido remetido para cobrança judicial, observando-se ainda o disposto na Instrução Normativa, que versa sobre a matéria, em vigência, à época, do pedido de parcelamento.

DA COBRANÇA JUDICIAL

82. As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

DA FISCALIZAÇÃO

83. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais participantes.

84. Em caso de divergência entre a Ordem de fornecimento e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria de Infraestrutura para adoção das providências cabíveis.

85. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

CONDIÇÕES GERAIS

86. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

87. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

88. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

89. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

90. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

91. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

DO FORO

92. Fica eleito o foro da comarca de Serrinha, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Serrinha, 10 de maio de 2023.

MUNICIPIO DE SERRINHA BAHIA
ADRIANO SILVA LIMA

EMERLI SILVA ARAUJO 06190961525
<http://serrinha.ba.gov.br/assessoria-legal>

EMERLI SILVA ARAUJO
EMERLI SILVA ARAUJO





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ANEXO ÚNICO

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BLOCO DE CONCRETO, ESTRUTURAL, 2 FUROS, SEM FUNDO DIMENSOES 19 X 19 X 39CM, EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES .	UND	4.000	PRÓRIA	R\$ 2,30	R\$ 9.200,00
2	CALHA, PREMOLDADA, EM CONCRETO, DIMENSOES DE 14 CM(LARGURA) X 39 CM(ALTURA)	UND	2.400	PRÓRIA	R\$ 2,70	R\$ 6.480,00
3	ESTACA EM CONCRETO PREMOLDADO, DIMENSOES DE 8 X 9 X 220 CM, 16 FUROS PARA PASSAGEM DE ARAME, COM DISTANCIA DE 10 CM ENTRE OS FUROS.	UND	200	PRÓRIA	R\$ 42,40	R\$ 8.480,00
4	LAJE, PREMOLDADA, COMPOSTA DE BLOCOS DE CERAMICA OU ISOPO, E LONGARINA.	M²	800	PRÓRIA	R\$ 32,30	R\$ 25.840,00
VALOR TOTAL:					50.000,00	

(Cinquenta mil reais).





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

Presente de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA**, com sede Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro – Serrinha – Bahia, inscrita no **CNPJ Nº. 13.845.086/0001-03**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Silva Lima**, inscrita no **CPF Nº. 912.972.575-53**, doravante denominados **MUNICÍPIO**, e do outro **SUZARTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE SERRINHA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 26.737.529/0001-86**, neste ato devidamente outorgado a **Mateus Suzarte Ferreira Matos**, portador do **CPF Nº 082.711.685-33**, com sede na Lgr de Santana, 12, Centro, Serrinha-Ba, 48.700-000, simplesmente denominadas de **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 756/2023** devidamente homologado, referente ao **Pregão Eletrônico nº 012/2023**, registro de preços para fornecimento parcelado dos PRODUTOS, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, consoante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de construção bruto, conforme termo de referência, anexo do edital **PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas nas propostas em anexo único nesta Ata.

ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública restrita ao município de Serrinha que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
4. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Administração.
5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao dobro dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

8. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
9. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
11. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

12. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

13. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
14. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
15. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
16. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
17. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
19. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
20. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
21. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
22. O registro do fornecedor será cancelado quando:
23. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
24. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



[Handwritten signature]



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

25. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
26. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
27. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
28. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
29. Por razão de interesse público; ou
30. A pedido do fornecedor.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

DA CONTRATANTE:

31. O (a) servidor da Prefeitura Municipal de Serrinha-Ba, indicado (a) para fiscalizar a execução dos serviços e/ou fornecimentos dos produtos realizados pela contratada,
32. Solicitar do setor de compras “Órgão gerenciador” da ata de registro de preços, mediante a formalização dos contratos, para cada serviço realizado, objetivos específicos, antes de iniciar as tarefas.
33. Emitir a ordem de fornecimento à contratada, autorizando o início dos trabalhos.
34. Acompanhar ‘in loco’ o recebimento dos produtos observando a pertinência das informações do termo de referência;
35. Advertir à contratada “formalmente” sempre que esta incidir em descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.
36. Comunicar ao Secretário (a) ordenador da despesa através de C.I – COMUNICAÇÃO INTERNA, formalizada pelo fiscal/gestor do contrato atualizando (a) dos andamentos dos trabalhos; saldo físico e financeiro do contrato.
37. Atestar os recebimentos provisórios e definitivos de todos os produtos oriundos dos serviços / produtos solicitados adquiridos.
38. O fiscal do contrato deve solicitar, formalmente, da contratada a indicação do preposto com poderes para representar sua empresa perante à contratante.

DA CONTRATADA:

39. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/Termo de referência(TR), seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
40. A contratada deverá nomear preposto, formalmente, para responder por toda execução do contrato perante a contratante, atribuindo-lhe poderes e informando o endereço eletrônico para troca que comunicações.
41. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
42. Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à entrega dos itens, assegurando que estes cheguem em conformidades com as especificações técnicas, inclusive



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

43. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração Pública, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
44. As entregas deverão ser realizadas conforme determinação da secretaria solicitante, com endereço informado no pedido de compra, respeitando o calendário de dias úteis do município de Serrinha, e horário de expediente. Sendo assegurado o recebimento dos itens em dias úteis, em horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00 min. Não serão aceitas as entregas realizadas em feriados, sábados e domingos, ou fora de horário pré-estabelecido.
45. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
46. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração Pública, inerentes ao objeto da presente licitação;
47. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
48. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
49. Somente serão recebidos itens acompanhados das notas fiscais dos mesmos para conferência e posterior atestado de recebimento.
50. O fornecedor deverá atentar-se aos prazos estabelecidos para entrega dos produtos, podendo este ser notificado e penalizado caso exceda o limite do prazo, ou realize entrega parcial dos produtos sem prévia comunicação formalizada expondo motivos para atrasos ou entrega parcial, ficando ao poder público o poder de acatar ou não tais justificativas.
51. O fornecedor deverá atentar-se ao prazo de até 30 dias para pagamento de faturas emitidas, não podendo este justificar não entrega, atrasos, dificuldades, ou entregas parciais por motivos de não pagamento de notas fiscais faturadas dentro deste período.
52. Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.
53. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
54. Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofrerem a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato, conforme ANEXO UNICO do Decreto Municipal nº 035 de 17 de fevereiro 2022.
55. Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da contratada, mesmo que sem envio de notificação à endereço eletrônico e ou físico.
56. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
57. Manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;



[Handwritten signature]



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

58. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;
59. Não subcontratar a entrega dos materiais previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;
60. Não caucionar ou utilizar a contratação através de Ata a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

DAS OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS DA CONTRATADA:

61. Demais obrigações constantes no termo de referência do edital;

MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

62. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação sanções estabelecidas no Edital.
63. Aplicação de multa não impede a Administração de rescindir o contrato e de impor simultaneamente ao contratado penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
64. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:
65. Advertência;
66. Multa, de acordo com o previsto no contrato;
67. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
68. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
69. Será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.
70. Além das penalidades citadas, o contratado fica sujeito às demais sanções civis e penais previstas em Lei.
71. Intimação dos atos correspondentes à pena de suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial.
72. Para validade da aplicação de penalidades será assegurado ao contratado direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis.
73. Em se tratando da modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sicafe ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cinco anos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:
 - deixar de celebrar o contrato;
 - deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - apresentar documentação falsa;
 - ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
 - não mantiver a proposta;
 - falhar na execução do contrato;
 - fraudar a execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo;
 - cometer fraude fiscal.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

74. Essas penalidades não excluem multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.
75. Aplicação de penalidades deve estar devidamente motivada em processo administrativo
76. Processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer Tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.
77. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.
78. A contratada está sujeita a todas as sanções contidas nos artigos 86 ao 88 e crimes e penas contidos nos artigos 88 ao 99 da lei 8.666/93.
79. DOSIMETRIA APLICÁVEL A SANÇÃO DE CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA:

CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA DOSIMETRIA APLICÁVEL.	DOSIMETRIA APLICÁVEL
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	2 meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	4 meses
Apresentar documentação falsa	24 meses
Não manter a proposta	4 meses
Falhar na execução do contrato	12 meses
Fraudar na execução do contrato	30 meses
Comportar-se de modo inidôneo	24 meses
Cometer fraude fiscal	40 meses

DA MULTA

80. A multa, no âmbito do contrato, que poderá ser:

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- a) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

II - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:

a) 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 1 (um) mês; 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

81. A multa aplicada pela autoridade competente deverá ser formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:

- I - Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;
- II - Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

III - desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;

IV - Procedimento judicial.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), ou aquele que vier a substituí-lo.

§ 2º A Atualização pelo índice previsto no parágrafo anterior, será aplicada até o primeiro DAM emitido após decisão definitiva.

§ 3º Em caso de inadimplência do DAM, prevista no § 2º, será aplicada a seguinte regra:

a) a partir do 1º dia de atraso correrá multa de mora de 0,33%, por dia de atraso, limitado ao percentual de 20%; e

b) a partir do 1º dia do mês subsequente a data de vencimento, começará a aplicar a taxa referencial do Sistemas Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sendo aplicadas cumulativamente com a multa moratória.

§ 4º O pagamento da importância devida poderá ser parcelado, mediante autorização da Diretoria Executiva, desde que o processo não tenha sido remetido para cobrança judicial, observando-se ainda o disposto na Instrução Normativa, que versa sobre a matéria, em vigência, à época, do pedido de parcelamento.

DA COBRANÇA JUDICIAL

82. As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

DA FISCALIZAÇÃO

83. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pelas Secretarias Municipais participantes.

84. Em caso de divergência entre a Ordem de fornecimento e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria de Infraestrutura para adoção das providências cabíveis.

85. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

CONDIÇÕES GERAIS

86. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

87. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

88. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

89. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

90. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

91. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

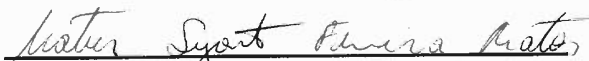
DO FORO

92. Fica eleito o foro da comarca de Serrinha, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Serrinha, 10 de maio de 2023.

MUNICIPIO DE SERRINHA BAHIA
ADRIANO SILVA LIMA


SUZARTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE SERRINHA LTDA
MATEUS SUZARTE FERREIRA MATOS





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ANEXO ÚNICO

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AREIA TIPO FINA, LAVADA, PARA CONSTRUÇÃO. ATENDER A(S) NORMA(S) ABNT VIGENTE(S).	M³	1500	AREAL MANDACARU	R\$ 42,82	R\$ 64.230,00
2	AREIA, TIPO GROSSA, LAVADA, PARA CONSTRUÇÃO ATENDER A(S) NORMA(S) ABNT NBR VIGENTE(S).	M³	1500	AREAL MANDACARU	R\$ 42,83	R\$ 64.245,00
3	AREIA, TIPO MEDIA, LAVADA, PARA CONSTRUÇÃO. ATENDER A(S) NORMA(S) ABNT VIGENTE(S).	M³	1600	AREAL MANDACARU	R\$ 42,82	R\$ 68.512,00
VALOR TOTAL:						196.987,00

(Cento e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais.).

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BLOCO, DE CERÂMICA, 06 FUROS, DIMENSÕES 14 X 9 X 19CM, EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES	UND	80.000	CERÂMICA QUEIROZ	R\$ 0,37	R\$ 29.600,00
2	BLOCO, DE CERÂMICA, 06 FUROS, DIMENSÕES 9 X 19 X 24CM, PODENDO VARIAR +/- 5%, EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTE	UND	70.000	CERÂMICA ROCHA	R\$ 0,59	R\$ 41.300,00
3	TIJOLO, TIPO ALVENARIA, DIMENSÕES 20 CM COMPRIMENTO X 10 CM ALTURA X 5CM ESPESSURA	UND	30.000	ALVENARIA SÃO JOSÉ	R\$ 0,37	R\$ 11.100,00
VALOR TOTAL:						82.000,00

(Oitenta e dois mil).

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GRAVILHAO PARA CONCRETO, 3/8 POLEGADAS	M³	800	BRITADEIRA COITÉ	R\$ 120,02	R\$ 96.016,00
2	GRAVILHAO, PARA CONCRETO, 5/16 POLEGADAS.	M³	700	BRITADEIRA COITÉ	R\$ 120,02	R\$ 84.014,00
3	PEDRA, BRITADA N. 0	M³	850	BRITADEIRA COITÉ	R\$ 110,58	R\$ 93.993,00
4	PEDRA, BRITADA N. 01	M³	800	BRITADEIRA COITÉ	R\$ 116,50	R\$ 93.200,00
5	PEDRA, DE ALVENARIA (PEDRA DE FOGO), TAMANHO MEDIO, DIAMETRO MEDIO 30 CM	M³	150	BRITADEIRA COITÉ	R\$ 85,18	R\$ 12.777,00
VALOR TOTAL:						380.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

(Trezentos e oitenta mil reais).

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PEDRA, PORTUGUESA, PARA PAVIMENTACAO, NA COR BRANCA.	M³	50	CONSTRUBEL	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
2	PEDRA, PORTUGUESA, PARA PAVIMENTACAO, NA COR PRETA.	M³	50	CONSTRUBEL	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL:						7.000,00

(Sete mil reais).

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TELHA, CERAMICA, TIPO CANAL COLONIAL, COR VERMELHA, DIMENSOES 16 X 45,8 X 42,6 CM	UND	40.000	CERÂMICA ALANA	R\$ 0,75	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL:						30.000,00

(Trinta mil reais).

LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MANILHA 020 ESTRUTURA EM CONCRETO SIMPLES	UND	2.200	CERPRENG	R\$ 24,05	R\$ 52.910,00
2	MANILHA 030 ESTRUTURA EM CONCRETO SIMPLES	UND	1.800	CERPRENG	R\$ 32,63	R\$ 58.734,00
3	MANILHA 040 ESTRUTURA EM CONCRETO SIMPLES	UND	1.600	CERPRENG	R\$ 52,00	R\$ 83.200,00
4	MANILHA EM CONCRETO ARMADO COM MALHA 050 X 1000	UND	400	CERPRENG	R\$ 138,76	R\$ 55.504,00
5	MANILHA EM CONCRETO ARMADO COM MALHA 060 X 1000	UND	300	CERPRENG	R\$ 185,00	R\$ 55.500,00
6	MANILHA EM CONCRETO ARMADO COM MALHA 080 X 1000	UND	80	CERPRENG	R\$ 230,00	R\$ 18.400,00
7	MANILHA EM CONCRETO ARMADO COM MALHA 1000 X 1000	UND	50	CERPRENG	R\$ 315,04	R\$ 15.752,00
VALOR TOTAL:						340.000,00

(Trezentos e quarenta mil reais).

VALOR TOTAL	R\$ 1.035.987,00
--------------------	-------------------------

(Um milhão, trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais).





AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
CNPJ: 13.845.086/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público aos interessados que realizará a licitação Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023** - Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Modo de Disputa: **ABERTO e FECHADO** - Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de serviços gráficos para as secretarias do município de Serrinha-Ba. **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00h do dia 29/05/2023**. Edital e publicações posteriores dos atos subsequentes e demais informações estarão à disposição, nos sites: <https://www.serrinha.ba.gov.br>, ou através do site da Plataforma BLL: www.bllcompras.org.br - Informações: (75) 3261-8500 Suporte BLL nos telefones (46) 3520-2107 e 3520-2103.

Serrinha/BA, 16 de Maio de 2023.

Emerson Rosa dos Santos
Pregoeiro - Portaria nº 239/2023

ERRATA | AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023)



ERRATA | AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023)

Errata do Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - Processo Administrativo Nº 1964/2023 - Publicado no DOU - Seção 3 – Pág.- 236, no dia 16/05/2023; DOM – Edição nº 1006, Ano VII, 16/05/2023; e Correios, Pág. 6, 16/05/2023 **Onde se lê:** Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços da ornamentação para os festejos de São João e São Pedro de 2023, nas vias públicas do município de Serrinha-Ba. **Leia – se:** Contratação de agência de produção de eventos para apresentação artística de bandas estilo Pé de Serra, em comemoração dos festejos juninos de 2023. Emerson Rosa dos Santos – Pregoeiro - Portaria nº 239/2023.

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 059/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8300 www.serrinha.ba.gov.br

AVISO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO: 059/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.646/2023

O Prefeito do Município de Serrinha/BA torna público o aditamento contratual:

CONTRATANTE: Município de Serrinha - Bahia

CONTRATADA: Casa Sidel Máquinas e Pneus Eireli

CNPJ: 34.188.227/0001-24

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade o **acréscimo de 24,593488%** do contrato Nº **059/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender a frota de veículos e máquinas para as diversas Secretarias do Município de Serrinha – BA.

ASSINATURA: 17/05/2023

VIGÊNCIA: 17/05/2023 a 05/07/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITO: Adriano Silva Lima